



DIÁRIO OFICIAL DO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
3 DE SETEMBRO DE 2015  
ANO XXVIII | Nº 6.414

# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

# CREAS BONOCÔ

*Com a reforma, o Centro pode ampliar o atendimento de 80 para 120 famílias*

A Prefeitura reinaugurou ontem o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas Bonocô), na Avenida Mário Leal Ferreira. A unidade foi completamente reformada, o que dá condições

para ampliar o atendimento de 80 para 120 famílias. O prefeito ACM Neto disse que está trabalhando para reestruturar toda a rede de assistência social e que até o fim do ano serão reformados os Cras

(Centro de Referência e Assistência Social) e Creas, os Conselhos Tutelares e os Centros de Convivência da Fundação Cidade Mãe. Recordou que em 2013 essas estruturas estavam em situação caótica e agora es-

tao sendo devolvidas em boas condições de atendimento. Até o final deste ano serão instalados mais dois Creas na capital baiana, localizados em Cajazeiras e na região do Subúrbio Ferroviário. [Pag. 3](#)

## NOVA ETAPA DA AVENIDA SETE



AGECOM

*O prefeito ACM Neto entrega nesta quinta-feira mais uma importante etapa da requalificação da Avenida Sete de Setembro, dentro do programa Território Empreendedor. Às 10h, serão entregues a nova Praça de São Bento e, na sequência, o novo camelódromo do local, que passou por intervenções de ordenamento promovidas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop). Logo em seguida, às 10h30, será a vez da entrega da Praça Barão de Rio Branco, o Relógio de São Pedro – já em funcionamento – e da plantação de mudas de Oitis. O prefeito estará à disposição da imprensa no local.*

# PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO PELOURINHO MOSTRA DIVERSIDADE DE SALVADOR

*Ação é coordenada pela FGM e pretende dar visibilidade ao Centro Antigo da capital*

AGECOM

A programação cultural coordenada pela Fundação Gregório de Mattos (FGM) no programa Pelourinho Dia e Noite já está em ação. Lançada pela Prefeitura do Salvador no dia 30 de julho, a ação visa revitalizar o local, com atividades de fortalecimento da cena cultural e econômica da região, associadas a intervenções urbanísticas, sociais e educativas e estímulo ao empreendedorismo. Cinco ações foram idealizadas pela FGM, que são “Concertos nas Igrejas”, “Música nas Esquinas”, “Poesia no Pelô”, “Pelourinho Galeria a Céu Aberto” e a “Programação Infantil”. As atividades acontecem a partir deste mês de setembro e prosseguem até janeiro de 2016. O “Concerto nas Igrejas” vai levar cameratas para as igrejas do Pelourinho nas manhãs dos domingos, das 11h às 12h, buscando valorizá-las como espaços de cultura. A primeira edição será realizada no próximo domingo, na Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, com a récita lírica interpretada por Carlos Eduardo Santos (tenor), Vanda Otero (mezzo-soprano) e Hammurabi Ferreira (pianista), com participação de Mario Soares (spalla/primeiro violino da Orquestra de Câmara de Salvador).

## MÚSICA NAS ESQUINAS

De sexta a domingo, as ruas do Pelourinho irão receber a ação



*Dentro da programação diversificada, domingo haverá concerto com solistas na Igreja de Nossa Senhora dos Pretos*

“Música nas Esquinas”, que consiste na realização de pocket shows de sexta a domingo, das 20h às 21h, em pontos específicos da região. Na sexta-feira (4), das 17h às 18h, o músico Helder Passinho vai convidar Pedro Degaut (trombone) e Maxwell Fragoso (saxofone) na Rua das Laranjeiras. No mesmo dia, das 18h às 19h, Fred Dantas vai tocar gafeira e outros ritmos dançantes na Rua Maciel de Baixo.

No sábado (5), das 17h às 18h, será realizado o pocket show de jazz “Baixo em Pauta” com Luciano Calazans e convidado no Largo da Cruz do Pascoal. Das 18 às 19h,

Aderbal Duarte vai fazer uma performance de violão instrumental na Rua das Laranjeiras. Para finalizar a programação de sábado, Estevam Dantas vai apresentar pé de serra instrumental e piano das 19 às 20h, na Rua Maciel de Baixo. No domingo (6), o Largo da Cruz do Pascoal vai receber das 17 às 18h, Letieres Leite e Rumpilezzinho, que irão interpretar músicas de afro jazz. Já na Rua das Laranjeiras terá apresentação dos Skanibais, banda de ska reggae entre 18h e 19h.

## POESIA NO PELÔ

A ação “Poesia no Pelô” vai levar para os bares, restaurantes, lojas

e ruas com maior movimentação de pessoas, sempre às quintas-feiras, das 19h às 21h, coletivos poéticos que irão realizar performances literárias contemporâneas. A atração da quinta-feira (3) é o Sarau do Ghetto.

As crianças também poderão aproveitar o Pelourinho através da “Programação Infantil”, que acontece aos domingos, a partir das 16h, no Largo do Cruzeiro de São Francisco. Neste domingo (6), a atração será o Grupo Canela Fina. Para participar confortavelmente da recreação, as crianças deverão levar cangas.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Editor  
**Luiz Augusto dos Santos**

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# CREAS BONOCÔ É ENTREGUE COMPLETAMENTE RECUPERADO

*Ação faz parte da reestruturação das unidades de assistência social de Salvador*

Mais uma unidade de assistência social em Salvador foi entregue completamente recuperada pela Prefeitura na tarde de ontem. A reinauguração do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas Bonocô), na Avenida Mário Leal Ferreira, contou com as presenças do prefeito ACM Neto, do secretário municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), Bruno Reis, e da presidente da Fundação Cidade-Mãe (FCM), Rivalva Telles, além de funcionários da instituição.

A intervenção na unidade, administrada pela Semps, contou com recuperação do telhado e forro, revisão da parte elétrica, novas portas e pintura, pavimentação de

passeio, limpeza e polimento de piso, capinagem e roçagem, dentre outras melhorias inclusive no entorno. Após a reforma, a expectativa é de que o atendimento seja ampliado de 80 para 120 famílias. “Estamos trabalhando para reestruturar toda a nossa rede de assistência social. Até o fim deste ano, vamos reformar os Cras (Centro de Referência e Assistência Social) e Creas, os Conselhos Tutelares, assim como estamos fazendo com os Centros de Convivência da FCM. Em 2013, essas estruturas estavam em situação caótica e, felizmente, estão sendo devolvidas em boas condições de atendimento e serviço para a comunidade e, principalmente, para pessoas em situação de vul-

nerabilidade que precisam desse suporte”, salientou o prefeito ACM Neto.

O secretário Bruno Reis ressaltou que o Creas Bonocô é uma unidade estratégica não apenas pela localização geográfica e alta demanda, mas também por estar perto de entidades como a 2ª Vara da Infância e da Juventude, Defensoria Pública e Ministério Público. As entidades, de forma articulada com a Prefeitura, promovem o acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência ou que estão sob medidas socioeducativas, além dos familiares.

## NOVOS CREAS

Já estão em andamento a reforma das unidades dos Conselhos

Tutelares, dos Centros Pop de atendimento à população de rua e do Abrigo D. Pedro II, que atende aos idosos. A expectativa da Semps é de que, até abril de 2016, toda a rede esteja recuperada. Até o fim de 2015, serão instalados mais dois Creas na capital baiana, localizados em Cajazeiras e na região do Subúrbio Ferroviário.

A coordenadora do Creas Bonocô, Dorane Bezerra, salientou que a reforma da unidade é um sonho realizado. “É muita emoção ver essa unidade recuperada, lutamos muito por isso, principalmente para oferecer um melhor atendimento ao nosso público”, afirmou.

## MERCADO POPULAR DE ÁGUA DE MENINOS PASSARÁ POR REFORMA

*A requalificação do equipamento ficará concluída em 90 dias*

O Mercado Popular de Água de Meninos passará por reforma estrutural a partir de setembro. O início das obras está previsto para

o dia 20. Serão recuperados toda a parte administrativa, os boxes, restaurantes, banheiros, área de vendas de peixes e caranguejos,

recuperação interna com pintura, piso, tratamento de esgoto, instalação de uma câmara refrigerada, facilitando o acondicionamento

AGECOM



*Enquanto o equipamento estiver em obras, os permissionários vão trabalhar no estacionamento*

dos produtos vendidos e acabando com o mau cheiro que hoje pode ser percebido no local.

O mercado receberá também um novo estacionamento com melhorias no asfalto e iluminação. O prazo para conclusão da obra está estimado em 90 dias. Enquanto isso, os permissionários permanecerão durante todo período da obra trabalhando na área externa, no estacionamento. Equipes da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) estão instalando toldos e pontos de água para que os comerciantes possam trabalhar durante esse período. Ao final, com a entrega do mercado, os permissionários retornarão para suas atividades. Os ambulantes que hoje ocupam a parte externa sem autorização serão notificados nos próximos dias, garantindo assim o ordenamento da área.

# HOMENAGEM AOS ANOS 70 É TEMA DA FEIRA DA CIDADE

Você já se imaginou em uma discoteca de frente para o mar, onde em vez de trance, trip hop, hip hop e funk moderno pudessem ouvir ícones do gênero, como Funkadelic, Earth, Wind & Fire, Kool And The Gang, Jackson Five e Donna Summer, numa mistura sem parâmetros com Led Zepelin, Raul Seixas, Sérgio Sampaio e Jimi Hendrix? Pois esta é a proposta da edição de Independência da Feira da Cidade, que conta com apoio da Prefeitura e que acontece neste final de semana (5 a 7), no Jardim dos Namorados. Além de música, a feira traz gastronomia, moda, artesanato e muita diversidade.

De acordo com a idealizadora do projeto, a produtora Carla Maciel, o grande diferencial do evento é a capacidade de atrair diversas tribos. “Esta edição tem uma relação estreita com o conceito da feira, pois a diversidade que representa os anos 70 na iconografia da cultura mundial é o mesmo que motiva a Feira da Cidade, que tem por natureza esse caráter múltiplo, essa riqueza de estilos, cores e gêneros”. Além da temática setentista, a feira aproveita o ensejo para iniciar as celebrações pelo um ano de

atuação entre os soteropolitanos e já se torna ponto de encontro tradicional durante os finais de semana de Salvador.

Segundo Carla Maciel, o tema selecionado para a festa engloba o período entre o festival de Woodstock, símbolo da contracultura dessa geração, até a explosão da liberdade e da diversão proporcionada pela Disco Music. “Dividimos o tema em três polos distintos, buscando a primeira influência em Woodstock, com a musicalidade de Hendrix e companhia, passando pelos disc-jóqueis, aqui representados por um coletivo de DJs, e culminan-

*Com apoio da Prefeitura, evento acontece dos dias 5 a 7, no Jardim dos Namorados*

do nas grandes discotecas, num verdadeiro baile ao ar livre. Vamos lembrar ainda da importância do Brasil e, principalmente, da Bahia, neste caldo. Teremos referências à Tropicália, aos Novos Baianos, Raul Seixas, Secos e Molhados, entre outros”, diz.

## ARTE E GASTRONOMIA

“Não podemos esquecer que estamos às portas da primavera, e no embalo da celebração do primeiro aniversário da feira, vamos ter muita cor e comidas variadas que remeterão os visitantes à época”, explica a idealizadora, que cita exemplos como o stand da Franguiles, que tem como carro chefe o estrogonofe de frango “Hendrix”, em homenagem ao prato preferido do guitarrista norte-americano que fez o maior

sucesso entre os “bichos-grilos” de Woodstock. “Também teremos comida vegetariana, como hambúrgueres e saladas, sem perder de vista o carimbo da década de 1970”, comenta Carla Maciel, que espera a presença de aproximadamente 20 mil pessoas nos três dias de celebração.

O comércio de alimentos atenderá a todos os gostos além de preços atrativos, sempre múltiplos de R\$ 5, com valor máximo de R\$ 20. Haverá ainda desfile de carros e motos antigos, venda e mostruário de roupas do período, artesanato voltado para a cultura “paz e amor”, típica da época, comércio de pulseiras, azulejos decorados e um animado concurso para escolher os visitantes que mais incorporaram o visual dos anos 70 nas roupas e nos cabelos.



*Os responsáveis pela feira esperam a presença, nos três dias, de 20 mil pessoas no Jardim dos Namorados*

# RUA JOÃO GOMES É LIBERADA PELA PREFEITURA

*Recuperação de uma das principais vias do Rio Vermelho é parte integrante da obra*

Dois dias antes do previsto, uma das principais vias que cortam o Rio Vermelho, a Rua João Gomes, foi completamente liberada ontem ao tráfego pela Prefeitura. De acordo com a Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), vinculada à Secretaria Municipal de Infraes-

trutura e Defesa Civil (Sindec), a última camada da pavimentação será aplicada nesta madrugada nos 380 metros de via, o que não impede a liberação do tráfego no local.

A obra faz parte da primeira etapa da requalificação da orla do bairro e a recuperação do

trecho, que liga os largos da Mariquita e Santana, contou com nova rede de drenagem pluvial e reparos nas redes de água e esgoto e gás natural. Além disso, foi refeita completamente a base e sub-base asfáltica, utilizando inclusive máquina acabadora a laser. Também foi

concluído passeio em concreto semipolido. Para a realização das intervenções, o trânsito foi completamente modificado pela Superintendência de Trânsito (Transalvador) desde junho. Diariamente, passam pelo local 26 linhas de ônibus, com média de 84 ônibus por hora.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	6
LEIS	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS NUMERADOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
<b>LICITAÇÕES</b>	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	26
<b>CONTRATOS</b>	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
<b>CONVÊNIOS</b>	28
GABINETE DO PREFEITO - GABP	28
<b>EDITAIS</b>	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	28



**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 8.896/2015**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 17 de outubro como o "Dia Municipal do Gênero Musical Chorinho".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 17 de outubro como o "Dia Municipal do Gênero Musical Chorinho", a ser comemorado anualmente na Praça Conselheiro Almeida Couto, em Nazaré, Salvador.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicada no DOM de 01/09/2015

Republicada por ter saído com incorreção.

**LEI Nº 8.879/2015**

Dispõe sobre a instalação de cadeiras aos usuários nas agências bancárias de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que todas as agências bancárias do Município de Salvador disponibilizem cadeiras aos seus usuários.

Art. 2º A quantidade de cadeiras deverá ser proporcional ao número de caixas funcionando.

Parágrafo único. Para cada caixa funcionando, deverá haver 5 (cinco) cadeiras disponíveis.

Art. 3º As cadeiras deverão estar dispostas na frente dos caixas, devendo os bancos disponibilizar senhas para os usuários, a fim de organizar a ordem de atendimento.

Art. 4º No caso de o número de usuários exceder ao de cadeiras, os mesmos permanecerão em pé, obedecendo ao critério de fila única.

Art. 5º O mesmo procedimento descrito no artigo anterior ocorrerá ao caixa que faz o atendimento exclusivo a clientes preferenciais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das agências bancárias do Município.

Art. 7º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I - advertência, com prazo de trinta dias para regularização;

II- multa de 1 (um) mil reais na primeira autuação;

III- multa de 2 (dois) mil reais na segunda autuação;

IV- multa de cinco (cinco) mil reais na terceira autuação;

V- multa de 10 (dez) mil reais a partir da quarta autuação.

Parágrafo único. A fiscalização não ocorrerá em intervalo inferior a 30 (trinta) dias da data da autuação anterior.

Art. 8º Regulamento a ser expedido pelo Executivo disporá sobre procedimento de fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.417 de 02 de setembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.417/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
516002-SUCOP	15.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00	1.500	
	15.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		1.500
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.500</b>	<b>1.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.500</b>	<b>1.500</b>



**DECRETO Nº 26.418 de 02 de setembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014 em seu artigo 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.805,00 (cento e quinze mil e oitocentos e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo nº 3090/2015-SEMGE** e **Processo nº 55.516/2015 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe De Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.418/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
523002-FCM	08.122.0014.2211	3.3.90.30	0.2.51	115.805		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>115.805</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>115.805</b>		

**DECRETO Nº 26.419 de 02 de setembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.419/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0035.2341	3.3.90.93	0.1.00	50.000		
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00		50.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	

**DECRETO Nº 26.420 de 02 de setembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 8.725, de 30 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.068.000,00 (hum milhão e sessenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.420/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.50.43	0.2.29	1.068.000		
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.2.29		1.068.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.068.000</b>	<b>1.068.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.068.000</b>	<b>1.068.000</b>	

**DECRETO Nº 26.421 de 02 de setembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 8.725, de 30 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.421/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.50.43	0.2.28	93.000		93.000
	08.242.0014.1336	3.3.90.30	0.2.28			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>93.000</b>		<b>93.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>93.000</b>		<b>93.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

DECRETO Nº 26.422 de 02 de setembro de 2015

Altera dispositivos do Decreto nº 12.642 de 28 de abril de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso XIV do art. 7º, da Lei Orgânica do Município do Salvador, de conformidade com os arts. 5º, 7º e 178 a 188, da Lei Municipal nº 5.503, de 17 de fevereiro de 1999, e considerando a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação das formas de veiculação de publicidade, preservando a paisagem urbana, o trânsito de veículo e a segurança da população,

**DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 3º, 30, 39, 59, 72, 96, do Decreto 12.642/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

XIII - Empena – parede(s) que não apresenta(m) envasadura(s).

Art. 30. ....

V - Mobilidade: fixo ou móvel

Art. 39. ....

IV - A área máxima do quadro do painel eletrônico na carroceria de caminhão não poderá ultrapassar 18,00m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados) e a altura máxima não poderá ser superior a 5,00m (cinco metros) em relação à implantação na carroceria.

Art. 59.

III - a propaganda fica limitada à marca, produtos ou serviços da empresa proprietária ou arrendatária do veículo, exceto na divulgação de publicidade de terceiros através de painéis eletrônicos, atendendo aos artigos 38 e 39, no que couber.

V - O caminhão com painel eletrônico instalado na carroceria não poderá circular com o equipamento funcionando e excedendo a largura da carroceria do veículo.

Art. 72. ....

III - .....

- d) o afastamento entre painéis instalados em empenas não poderá ser inferior a 200,00m (duzentos metros);
- e) o afastamento entre unidades isoladas e/ou agrupamentos de outdoor e painéis publicitários, bem como painel no Topo de Prédio não poderá ser inferior a 100,00m (cem metros);
- f) a iluminação não será permitida em edificação de uso misto.

"Art. 96. A autorização para a instalação de outdoor, painel publicitário autoportante permanente, painel publicitário em empenas e a veiculação de mensagem publicitária em veículos, só será concedida quando requerida por Empresas de Publicidade cadastrada na SUCOM." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**

Secretário Municipal de Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA****MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº 63570/2013

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DAS BROMÉLIAS V

(Inscrições Imobiliárias nº: 702.414-2, 701.779-0, 702.313-8, 701.745-4, 701.954-8, 702.353-7, 701.730-8, 701.667-0, 702.109-7, 702.054-6, 702.257-3, 702.309-0, 702.349-9, 702.409-6, 701.783-9, 701.712-0, 701.762-6, 702.076-7, 702.172-0, 701.854-1, 702.338-3, 701.617-4, 701.608-5, 701.438-4, 702.183-6, 702.310-3, 701.702-2, 701.507-0, 701.590-9, 701.652-2, 702.249-2, 701.919-0, 702.333-2, 701.875-4, 702.069-4, 701.744-8, 702.222-0, 701.563-1, 701.794-4, 701.819-3, 702.260-3, 702.111-9, 702.355-3, 702.225-5, 701.734-0, 702.352-9, 702.192-5, 701.753-7, 702.386-3, 701.566-6, 701.633-6, 702.071-6, 701.757-0, 702.318-9, 701.662-0, 702.405-3, 701.713-8, 702.339-1, 702.401-0, 702.445-2, 701.577-1, 701.533-0, 702.146-1, 702.138-0, 701.773-1, 701.763-4, 701.869-0, 701.464-3, 701.546-1, 701.518-6, 702.292-1, 702.256-5, 702.324-3, 701.571-2, 701.884-3, 701.462-7, 702.332-4, 702.087-2, 702.325-1, 702.336-7, 701.749-9, 701.936-0, 701.537-2, 702.346-4, 701.468-6, 701.791-0, 702.166-6, 702.275-1, 702.370-7, 702.441-0, 701.732-4, 702.284-0, 701.580-1, 702.185-2, 702.121-6, 701.723-5, 701.787-1, 701.785-5, 702.083-0, 702.274-3, 701.756-1, 701.796-0, 702.066-0, 702.134-8, 701.939-4, 701.883-5, 702.300-6, 702.360-0, 702.319-7, 702.281-6, 701.949-1, 702.248-4, 702.413-4, 701.431-7, 702.253-0, 702.212-3, 702.177-1, 702.182-8, 702.412-6, 702.286-7, 702.317-0, 702.335-9, 702.108-9, 702.410-0, 701.496-1, 701.942-4, 701.578-0, 702.299-9, 701.513-5, 701.553-4, 701.795-2, 701.552-6, 702.273-5, 702.065-1, 702.387-1, 701.861-4, 702.187-9, 702.157-7, 702.161-5, 702.394-4, 701.801-0, 702.201-8, 702.190-9, 701.457-0, 701.677-8, 701.445-7, 701.809-6, 702.197-6, 701.740-5, 702.293-0, 702.321-9, 701.669-7, 702.218-2, 701.921-1, 701.556-9, 702.296-4, 702.448-7, 701.947-5, 702.194-1, 701.804-5, 702.171-2, 701.881-9, 702.437-1, 701.775-8, 701.560-7, 702.334-0, 701.514-3, 702.195-0, 702.390-1, 701.922-0, 701.893-2, 702.272-7, 702.139-9, 702.454-1, 702.142-9, 702.189-5, 701.678-6, 702.202-6, 702.382-0, 701.920-3, 701.958-0, 702.356-1, 702.406-1, 702.440-1, 702.438-0, 702.278-6, 702.283-2, 702.449-5, 702.345-6, 702.381-2, 702.221-2, 701.674-3, 702.219-0, 702.216-6, 702.277-8, 701.621-2, 701.853-3, 702.210-7, 702.415-0, 702.042-2, 702.110-0, 701.941-6, 702.411-8, 701.692-1, 701.751-0, 702.259-0, 701.549-6, 702.326-0, 702.329-4, 702.064-3, 701.511-9, 701.531-3, 701.558-5, 701.529-1, 702.200-0, 701.544-5, 701.528-3, 702.363-4, 701.736-7, 702.174-7, 702.068-6, 702.104-6, 702.188-7, 702.312-0, 701.932-7, 702.112-7, 702.168-2, 702.107-0, 702.291-3, 701.689-1, 701.742-1, 702.074-0, 702.341-3, 701.728-6, 701.459-7, 701.738-3, 701.602-6, 702.342-1, 702.400-2, 702.385-5, 702.403-7, 701.705-7, 701.878-9, 701.541-0, 701.726-0, 701.943-2, 702.306-5, 702.351-0, 702.347-2, 701.637-9, 701.928-9, 702.276-0, 702.288-3, 701.645-0, 701.664-6, 701.583-6, 701.719-7, 701.960-2, 702.213-1, 702.105-4, 702.348-0, 701.572-0,

701.879-7, 701.806-1, 701.852-5, 702.323-5, 701.641-7, 701.718-9, 701.786-3, 702.214-0, 701.655-7, 701.771-5, 702.252-2, 701.782-0, 702.295-6, 701.671-9, 701.613-1, 702.103-8, 701.605-0, 701.685-9, 702.451-7, 702.163-1, 702.428-2, 702.073-2, 702.118-6, 702.337-5, 702.270-0, 702.155-0, 702.106-2, 701.708-1, 702.364-2, 701.625-5, 701.760-0, 701.714-6, 701.631-0, 702.149-6, 701.502-0, 702.282-4, 701.777-4, 702.391-0, 702.070-8, 701.752-9, 702.056-2, 701.750-2, 701.887-8, 701.700-6, 702.262-0, 701.793-6, 702.302-2, 702.126-7, 702.287-5, 701.720-0, 702.186-0, 702.340-5, 701.868-1, 702.170-4, 702.159-3, 702.393-6, 701.966-1, 702.307-3, 702.158-5, 701.925-4, 701.521-6, 702.206-9, 702.150-0, 702.060-0, 702.350-2, 702.167-4, 701.963-7, 701.886-0, 701.447-3, 702.408-8, 702.395-2, 702.404-5, 702.315-4, 701.650-6, 702.331-6, 702.443-6, 702.407-0, 702.297-2, 702.062-7, 701.934-3, 701.754-5, 702.439-8, 701.873-8, 701.788-0, 702.128-3, 702.314-5, 702.380-4, 702.264-6, 702.362-6, 701.659-0, 701.585-2, 702.101-1, 702.077-5, 702.255-7, 701.575-5, 702.160-7, 702.442-8, 702.203-4, 702.435-5, 702.228-0, 701.620-4, 701.808-8, 702.392-8, 702.389-8, 702.153-4, 701.593-3, 702.289-1, 701.640-9, 702.208-5, 701.596-9, 701.851-7, 701.547-0, 702.446-0, 701.769-3, 701.599-2, 701.588-7, 702.198-4, 702.154-2, 701.452-0, 701.499-6, 701.475-9, 701.561-5, 702.388-0, 702.358-8, 702.251-4, 701.812-6, 702.184-4, 701.784-7, 702.398-7, 701.706-5, 701.717-0, 702.102-0, 701.649-2, 701.803-7, 702.328-6, 702.180-1, 702.354-5, 702.178-0, 702.205-0, 702.271-9, 702.298-0, 702.322-7, 702.294-8, 701.455-4, 701.439-2, 702.269-7, 702.305-7, 702.304-9, 702.123-2, 702.136-4, 701.929-7, 702.173-9, 702.165-8, 702.162-3, 702.357-0, 702.124-0, 702.384-7, 701.527-5, 702.067-8, 701.536-4, 702.330-8, 702.280-8, 702.175-5, 702.303-0, 702.072-4, 701.817-7, 702.359-6, 701.790-1, 702.191-7, 702.079-1, 702.301-4, 701.696-4, 702.059-7, 702.433-9, 702.311-1, 701.693-0, 701.525-9, 701.568-2, 701.876-2, 701.891-6, 701.724-3, 702.230-1, 702.207-7, 702.285-9, 702.327-8, 701.557-7, 702.254-9, 702.048-1, 702.258-1, 701.682-4, 702.075-9, 702.369-3, 702.397-9, 702.113-5, 702.343-0, 702.320-0, 702.399-5, 702.419-3, 702.051-1, 701.586-0, 702.373-1, 702.046-5, 701.765-0, 702.418-5, 702.263-8, 702.396-0, 702.417-7, 702.268-9, 702.379-0, 701.629-8, 702.181-0, 701.619-0, 701.871-7, 702.147-0, 702.169-0, 702.316-2, 701.709-0, 701.509-7, 702.453-3, 701.768-5, 702.290-5, 702.368-5, 701.574-7, 702.140-2, 701.867-3, 702.308-1, 702.344-8, 702.078-3, 702.193-3, 702.152-6, 701.758-8, 702.416-9, 701.680-8)

Processo nº 63571/2013

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Interessados: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DAS BROMÉLIAS IV

(Inscrições Imobiliárias nº: 702.080-5, 701.635-2, 701.906-8, 702.031-7, 701.361-2, 701.944-0, 701.651-4, 702.055-4, 701.610-7, 701.837-1, 701.888-6, 701.427-9, 701.937-8, 701.371-0, 701.643-3, 702.050-3, 701.716-2, 702.125-9, 701.961-0, 701.826-6, 701.866-5, 702.025-2, 701.435-0, 702.029-5, 701.417-7, 702.045-7, 701.838-0, 702.241-7, 701.395-7, 701.660-3, 702.145-3, 702.014-7, 701.584-4, 701.855-0, 702.237-9, 701.436-8, 702.091-0, 701.567-4, 702.099-6, 701.442-2, 701.690-5, 701.555-0, 701.469-4, 701.516-0, 701.390-6, 701.614-0, 702.057-0, 701.894-0, 701.814-2, 702.244-1, 701.781-2, 701.668-9, 701.799-5, 701.425-2, 701.923-8, 702.240-9, 701.828-2, 702.089-9, 701.490-2, 701.672-7, 701.975-0, 702.115-1, 701.485-6, 701.398-1, 701.843-6, 701.410-4, 701.916-5, 701.874-6, 702.209-3, 701.501-1, 701.565-8, 701.969-6, 702.220-4, 701.402-3, 701.508-9, 701.844-4, 702.247-6, 701.423-6, 701.687-5, 701.378-7, 701.391-4, 701.401-5, 701.404-0, 701.901-7, 701.473-2, 701.986-6, 701.772-3, 701.829-0, 702.019-8, 701.498-8, 701.406-8, 701.805-3, 701.478-3, 701.360-4, 701.365-5, 701.600-0, 701.387-6, 701.816-9, 701.377-9, 702.036-8, 701.885-1, 701.985-8, 701.412-0, 701.911-4, 701.653-0, 702.137-2, 702.063-5, 701.554-2, 701.627-1, 701.413-9, 701.860-6, 701.506-2, 701.389-2, 701.811-8, 701.999-8, 701.710-3, 701.373-6, 701.657-3, 701.997-1, 701.841-0, 701.924-6, 702.117-8, 701.665-4, 701.492-9, 701.595-0, 701.872-0, 701.670-0, 701.437-6, 701.628-0, 701.409-0, 701.987-4, 701.827-4, 702.015-5, 701.564-0, 701.912-2, 701.415-5, 702.217-4, 701.551-8, 701.538-0, 701.471-6, 702.008-2, 701.432-5, 701.426-0, 701.466-0, 702.116-0, 701.647-6, 701.739-1, 701.938-6, 701.798-7, 701.839-8, 701.994-7, 701.663-8, 701.850-9, 701.666-2, 701.559-3, 701.463-5, 701.642-5, 702.040-6, 702.061-9, 702.097-0, 701.776-6, 701.392-2, 701.494-5, 701.889-4, 701.523-2, 701.972-6, 701.656-5, 701.379-5, 702.144-5, 701.715-4, 701.510-0, 702.141-0, 701.877-0, 701.895-9, 701.974-2, 701.684-0, 701.697-2, 701.977-7, 701.624-7, 701.644-1, 701.534-8, 702.049-0, 701.470-8, 701.604-2, 701.822-3, 702.039-2, 701.890-8, 702.204-2, 701.526-7, 701.658-1, 701.721-9, 701.626-3, 701.913-0, 702.245-0, 701.414-7, 701.991-2, 702.132-1, 701.622-0, 701.892-4, 701.840-1, 701.831-2, 701.424-4, 702.120-8, 702.088-0, 701.483-0, 701.454-6, 701.449-0, 701.612-3, 701.858-4, 701.399-0, 702.129-1, 701.453-8, 701.983-1, 701.562-3, 701.393-0, 701.778-2, 702.032-5, 702.028-7, 701.959-9, 701.727-8, 701.407-4, 701.910-6, 701.573-9, 701.735-9, 701.688-3, 701.683-2, 702.058-9, 701.465-1, 701.695-6, 701.594-1, 702.246-8, 701.444-9, 701.487-2, 701.654-9, 701.767-7, 701.429-5, 701.368-0, 701.524-0, 702.122-4, 702.086-4, 701.964-5, 702.043-0, 701.520-8, 701.488-0, 701.882-7, 701.370-1, 701.707-3, 702.009-0, 701.755-3, 702.979-3, 701.419-8, 701.512-7, 701.764-2, 701.592-5, 702.114-3, 702.143-7, 701.489-9, 701.582-8, 702.127-5, 701.616-6, 701.774-0, 701.539-9, 701.597-6, 702.021-0, 701.591-7, 701.362-0, 701.384-1, 701.780-4, 701.903-3, 701.477-5, 702.090-2, 702.227-1, 701.420-1, 701.679-4, 702.037-6, 701.601-8, 701.363-4, 701.993-9, 702.023-6, 701.472-4, 701.968-8, 701.480-5, 701.970-0, 701.623-9, 702.084-8, 701.481-3, 701.982-3, 702.010-4, 701.611-5, 702.130-5, 701.638-7, 702.239-5, 701.540-2, 701.681-6, 701.905-0, 701.535-6, 702.229-8, 701.416-3, 702.004-0, 701.935-1, 701.926-2, 701.807-0, 701.704-9, 701.491-0, 701.505-4, 701.832-0, 701.789-8, 701.741-3, 701.576-3, 701.818-5, 701.930-0, 701.842-8, 701.394-9, 701.630-1, 701.731-6, 701.914-9, 701.522-4, 701.495-3, 701.461-8, 701.440-6, 701.834-7, 701.376-0, 701.945-9, 701.430-9, 701.865-7, 701.897-5, 701.857-6, 701.856-8, 701.962-9, 701.849-5, 701.761-8, 701.694-8, 701.940-8, 701.902-5, 701.375-2, 702.011-2, 701.792-8, 701.386-8, 701.973-4, 701.676-0, 701.956-4, 702.236-0, 701.864-9, 701.639-5, 701.675-1, 701.609-3, 701.737-5, 701.733-2, 701.396-3, 701.542-9, 701.800-2, 702.100-3, 702.133-0, 701.722-7, 701.810-0, 701.532-1, 701.870-3, 701.366-3, 701.846-0, 701.443-0, 701.374-4, 701.907-6, 702.044-9, 701.813-4, 701.479-1, 701.686-7, 701.486-4, 702.022-8, 701.815-0, 701.967-0, 701.797-9, 702.096-1, 701.369-8, 701.543-7, 701.397-3, 701.889-1, 701.456-2, 701.691-3, 701.458-9, 701.380-9, 701.862-2, 701.748-0, 701.825-8, 701.618-2, 701.411-2, 702.052-0, 702.224-7, 702.098-8, 701.451-1, 701.515-1, 701.381-7, 701.725-1, 701.548-8, 702.243-3, 701.461-8, 701.440-6, 701.834-7, 701.376-0, 701.400-7, 701.634-4, 701.545-3, 702.012-0, 701.482-1, 701.989-0, 701.904-1, 702.081-3, 701.661-1, 702.000-7, 701.770-7, 701.955-6, 701.408-2, 702.094-5, 702.026-0, 701.570-4, 702.047-3, 701.698-0, 701.981-5, 701.385-0, 701.433-3, 701.500-3, 701.467-8, 702.093-7, 701.909-2, 701.673-5, 701.476-7, 702.135-6, 701.606-9, 701.441-4, 701.802-9, 702.092-9, 701.581-0, 701.579-8, 701.403-1, 701.990-4, 701.484-8, 702.017-1, 701.388-4, 702.235-2, 701.701-4, 701.530-5, 701.823-1, 701.372-8, 701.598-4, 701.835-5, 702.242-5, 701.636-0, 701.745-6, 701.896-7, 701.859-2, 701.833-9, 701.607-7, 701.759-6, 701.519-4, 701.948-3, 702.033-3, 701.965-3, 701.703-0, 702.095-3, 701.587-9, 702.038-4, 701.845-2, 701.632-8, 702.082-1, 701.971-8, 702.119-4, 701.474-0, 701.880-0, 701.503-8, 701.383-3, 701.382-5, 701.434-1, 701.497-0, 701.646-8, 701.569-0, 701.405-8, 702.041-4, 701.428-7, 702.035-0, 701.589-5, 701.364-7, 701.367-1, 701.711-1, 701.848-7, 701.603-4, 701.448-1, 702.002-3, 701.863-0, 702.006-6, 701.847-9, 701.952-1)

Processo nº 63579/2013

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DAS BROMÉLIAS III

(Inscrições Imobiliárias nº: 688.588-8, 688.415-6, 688.580-2, 688.699-0, 688.685-0, 688.123-8, 688.765-1, 688.515-2, 688.027-4, 688.489-0, 688.317-6, 688.644-2, 688.667-1, 688.295-1, 688.726-

0, 688.248-0, 688.337-0, 688.252-8, 688.496-2, 688.690-6, 688.329-0, 688.762-7, 688.745-7, 688.638-8, 688.673-6, 688.087-8, 688.120-3, 688.136-0, 688.477-6, 688.410-5, 688.363-0, 688.210-2, 688.566-7, 688.140-8, 688.672-8, 688.078-9, 688.333-8, 688.744-9, 688.661-2, 688.748-1, 688.751-1, 688.543-8, 688.723-6, 688.428-8, 688.564-0, 688.286-2, 688.511-0, 688.664-7, 688.251-0, 688.572-1, 688.108-4, 688.086-0, 688.526-8, 688.485-7, 688.618-3, 688.239-0, 688.164-5, 688.556-0, 688.590-0, 688.553-5, 688.176-9, 688.670-1, 688.194-7, 688.159-9, 688.549-7, 688.570-5, 688.769-4, 688.712-0, 688.370-2, 688.096-7, 688.125-4, 688.105-0, 688.034-7, 688.721-0, 688.563-2, 688.045-2, 688.072-0, 688.383-4, 688.116-5, 688.605-1, 688.542-0, 688.719-8, 688.568-3, 688.403-2, 688.669-8, 688.119-0, 688.385-0, 688.327-3, 688.693-0, 688.758-9, 688.691-4, 688.429-6, 688.223-4, 688.635-3, 688.390-7, 688.676-0, 688.766-0, 688.075-4, 688.622-1, 688.328-1, 688.261-7, 688.628-0, 688.167-0, 688.642-8, 688.126-2, 166.631-0, 688.289-7, 688.436-9, 688.121-1, 688.291-9, 688.095-9, 688.161-0, 688.574-8, 688.236-6, 688.716-3, 688.519-5, 688.583-7, 688.516-0, 688.085-1, 688.304-4, 688.157-2, 688.530-6, 688.504-7, 688.528-4, 688.651-5, 688.524-1, 688.404-0, 688.283-8, 688.698-1, 688.560-8, 688.756-2, 688.755-4, 688.761-9, 688.746-5, 688.517-9, 688.740-6, 688.658-2, 688.386-9, 688.579-9, 688.557-8, 688.106-8, 688.482-2, 688.565-9, 688.576-4, 688.470-9, 688.575-6, 688.300-1, 688.318-4, 688.162-9, 688.600-0, 688.183-1, 688.156-4, 688.445-8, 688.192-0, 688.361-3, 688.687-6, 688.752-0, 688.735-0, 688.527-6, 688.298-6, 688.189-0, 688.264-1, 688.497-0, 688.501-2, 688.555-1, 688.499-7, 688.025-8, 688.309-5, 688.541-1, 688.407-5, 688.663-9, 688.094-0, 688.081-9, 688.240-4, 688.552-7, 688.092-4, 688.578-0, 688.688-4, 688.737-6, 688.268-4, 688.320-6, 688.374-5, 688.629-9, 688.525-0, 688.459-8, 688.418-0, 688.102-5, 688.662-0, 688.398-2, 688.293-5, 688.694-9, 688.083-5, 688.763-5, 688.614-0, 688.170-0, 688.079-7, 688.659-0, 688.115-7, 688.225-2, 688.514-4, 688.259-5, 688.188-2, 688.280-3, 688.404-0, 688.424-5, 688.322-6, 688.314-1, 688.200-5, 688.657-4, 688.632-9, 688.747-3, 688.305-2, 688.764-3, 688.768-6, 688.037-1, 688.606-0, 688.413-0, 688.246-3, 688.460-1, 688.550-4, 688.111-4, 688.142-4, 688.262-5, 688.243-9, 688.653-1, 688.507-1, 688.377-0, 688.551-9, 688.381-8, 688.548-9, 688.201-3, 688.228-5, 688.307-9, 688.145-9, 688.547-0, 688.510-1, 688.587-0, 688.730-9, 688.326-5, 688.173-4, 688.757-0, 688.311-7, 688.749-0, 688.400-8, 688.490-3, 688.546-2, 688.739-2, 688.567-5, 688.464-4, 688.296-0, 688.601-9, 688.340-0, 688.595-0, 688.522-5, 688.750-3, 688.582-9, 688.665-5, 688.315-0, 688.132-7, 688.219-6, 688.615-9, 688.732-5, 688.468-7, 688.585-3, 688.204-8, 688.082-7, 688.431-8, 688.133-5, 688.648-5, 688.152-1, 688.624-8, 688.559-4, 688.655-8, 688.158-0, 688.122-0, 688.558-6, 688.696-5, 688.512-8, 688.538-1, 688.343-5, 688.411-3, 688.689-2, 688.417-2, 688.573-0, 688.603-5, 688.352-4, 688.447-4, 688.032-0, 688.154-8, 688.571-3, 688.019-3, 688.521-7, 688.544-6, 688.117-3, 688.373-7, 688.471-7, 688.493-8, 688.255-2, 688.513-6, 688.212-9, 688.242-0, 688.266-8, 688.138-6, 688.141-6, 688.478-4, 688.562-4, 688.168-8, 688.608-6, 688.186-6, 688.714-7, 688.030-4, 688.387-7, 688.707-4, 688.540-3, 688.621-3, 688.336-2, 688.619-1, 688.215-3, 688.455-5, 688.208-0, 688.675-2, 688.581-0, 688.454-7, 688.392-3, 688.205-6, 688.584-5, 688.759-7, 688.197-1, 688.594-2, 688.179-3, 688.217-0, 688.692-2, 688.734-1, 688.586-1, 688.440-7, 688.165-3, 688.597-7, 688.288-9, 688.234-0, 688.129-7, 688.569-1, 688.742-2, 688.754-6, 688.068-1, 688.520-9, 688.257-9, 688.505-5, 688.598-5, 688.110-6,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 355/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir desde 01/09/2015 do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito-GABP para o do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS o cargo de Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, provido pela servidora Ivandete Xavier, matrícula 782.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 358/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES da servidora TANIA MARIA OLIVEIRA REIS, matrícula 830, lotada no Gabinete do Prefeito - GABP, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 359/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SMED para o do Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE o cargo de Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, provido pela servidora Daiana Marcia Lima de Santana, matrícula 876099.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
2501/2015	SMED	LUCIA DANIELLE NOGUEIRA ALBUQUERQUE	1.385
3386/2015	SMED	MARLENE GONZAGA BITENCOURT	3.052
3439/2015	SMED	MARICEIA BISPO DOS SANTOS	258
2923/2015	SMED	LOURDES DE FATIMA SANTOS PINTO	740
2924/2015	SMED	ALICE ROSA DANTAS DA SILVA	6.860

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3510/2015	SEMGE	LIDIANE SILVA DOS SANTOS
3408/2015	SEMGE	SHEILA MARCIA BAHIA DA CRUZ FERREIRA
3356/2015	SEMGE	SONIA SANTOS DE JESUS CAMPOS
3486/2015	SEMGE	GABRIELA DOS SANTOS MOREIRA
3457/2015	SEMGE	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS
3507/2015	SEMGE	DEBORA MORAIS DOS SANTOS
3418/2015	SEMGE	FERNANDA CARVALHO SILVA FARIA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3426/2015	SEMGE	MILENA CARNEIRO DA SILVA
3452/2015	SEMGE	MAEVE PEREIRA REGO
3459/2015	SEMGE	KAISSE DA CONCEIÇÃO BRANDÃO
3435/2015	SEMGE	MARCOS PAULO POTRATZ DO NASCIMENTO
3538/2015	SEMGE	ELVISA SHALIMAR DIAS F. RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
3515/2015	SEMGE	ALEXANDRE GEISLER DE BRITO LIRA
3534/2015	SEMGE	FRANCIS OLIVEIRA SANTOS
3448/2015	SEMGE	FLORACI DOS ANJOS SANTOS DE SANTANA
3429/2015	SEMGE	GIOVANNA VANESSA DO NASCIMENTO CORNELIO
3451/2015	SEMGE	SINESIA DA SILVA GOMES
3514/2015	SEMGE	ANA VIRGINIA REIS COUTINHO
3447/2015	SEMGE	TATIANA SACRAMENTO LOPES
3450/2015	SEMGE	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO
3573/2015	SEMGE	JOSANE MIRLEY DA SILVA OLIVEIRA
3535/2015	SEMGE	EMILENE PAIXÃO MIRANDA
3428/2015	SEMGE	MARIA CRISTINA SILVA MENEZES
3544/2015	SEMGE	NATALICIA DA SILVA DE JESUS
3458/2015	SEMGE	MERCIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA MACHADO
3414/2015	SEMGE	TATIANE ARAUJO SALVADOR
3431/2015	SEMGE	ROBERTA GALIZA YOSHIMURA
3291/2015	SEMGE	GISELLE BISPO CONCEIÇÃO
3497/2015	SEMGE	CAMILA COSTA DRUMOND
3485/2015	SEMGE	ANA CECILIA VIEIRA RODRIGUES
3537/2015	SEMGE	LIZIANE BORGES DE JESUS
3453/2015	SEMGE	DEBORA MACEDO SILVA
3475/2015	SEMGE	SIMONE JAQUELINE HURST DO VALE
3487/2015	SEMGE	JAMILE SANTOS SILVA DE SANTANA
3349/2015	SEMGE	LAISE CALDAS DE SOUZA ROCHA
3299/2015	SEMGE	ODIJAS GOMES DE SOUZA NETO
3417/2015	SEMGE	PEDRO CERQUEIRA NASCIMENTO
3427/2015	SEMGE	IDALINA COSTA DE SÁ
3410/2015	SEMGE	RAFAELA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO
3569/2015	SEMGE	JANDIARA CAMPOS DA SILVA
3460/2015	SEMGE	SILVANA NERI ROCHA AGAPITO
3473/2015	SEMGE	MARIA DO CARMO SANTOS CIDREIRA
3265/2015	SEMGE	NIARA DE JESUS ALMEIDA
3411/2015	SEMGE	PATRICIA REGINA SANTOS
3220/2015	SEMGE	MAGALY FERNANDES DE GOES
3360/2015	SEMGE	ERIVALDO SOARES DANTAS
3334/2015	SEMGE	JOÃO CARLOS CAMPOS BARBOSA
3333/2015	SEMGE	JOSE RIBAMAR MORAIS LIMA
3369/2015	SEMGE	FABIO LUIZ CORDEIRO SANTANA
3371/2015	SEMGE	ADEMILDE BARRETO DE MENEZES
3379/2015	SEMGE	LUIS CLAUDIO SANTA BARBARA DO ESPIRITO SANTO
3348/2015	SEMGE	ELIJALMA FERREIRA DAS MERCES
3306/2015	SEMGE	SANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
3321/2015	SEMGE	GABRIEL MELO MAGALHÃES
3347/2015	SEMGE	IURI MARTINS LIBORIO
3357/2015	SEMGE	LUIZ CESAR DA SILVA SOUSA
3358/2015	SEMGE	RICARDO MARQUES SANTIAGO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de setembro de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 486/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **01/07/2015**, a servidora **PATRICIA VITORIA DA SILVA**, mat. nº. 976976, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Mussurunga, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular **RAILDA LEAL DE ARAUJO** mat. 989684, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde



**PORTARIA N.º 487/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **01/07/2015**, a servidora **JULIANA MARIA BRITO DE SANTANA**, mat. n.º 980743, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Prof. José Mariane, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular **ERICA BARBARA MIRANDA NASCIMENTO SOUZA** mat. 990664, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 488/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/09/2015**, a servidora **TANIA REGINA MARTINS DE JESUS**, mat. n.º 978570, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Cajazeiras X, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular **DAIANA SOUZA MAGALHAES** mat. 989620, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 489/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **04/08/2015**, a servidora **PAULA REGINA CARDOSO RIBEIRO**, mat. n.º 990094, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Rosa Garcia, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular **LULIA MARIA PASSOS SERRAO** mat. 990668, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 490/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **02/05/2015**, a servidora **CRISTINIANA DE SOUZA BASTOS**, mat. n.º 977387, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Pituacu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular **LUCIANA MARIA SILVA BORGES** mat. 988526, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 491/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **09/08/2015**, a servidora **MARIANE SANTOS MUNIZ**, mat. n.º 978472, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **EDINALVA FERREIRA DA SILVA** mat. 20816, por motivo de Licença Médica, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 492/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/09/2015**, a servidora **ELIACI COUTO DE LIMA COSTA**, mat. n.º 117530, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Promoção a Saúde e Controle da População Animal, da Subgerencia de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, durante o impedimento legal da titular **ANA VIRGINIA ROCHA E ROCHA** mat. 117798, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/1984  
ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
8275/2015	LORENA DE CARVALHO	991081	LORENA DE CARVALHO ALMEIDA
8242/2015	CLAUDIA MONTEIRO DE CARVALHO PERRONE DE OLIVEIRA	989416	CLAUDIA MAGALHAES MONTEIRO DE CARVALHO
8659/2015	ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	988540	ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MAGALHAES

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 31 de agosto de 2015.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 025/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1990 alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a 176ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de setembro de 2015. Altera o item 9.3 do Edital 01/2015 Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, conforme segue abaixo:

Considerando o Art. 13º § 2º da resolução n.º 170 de 10 de dezembro 2014 do CONANDA, Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

RESOLVE:

Art. 1. Reduzir o mínimo de acerto 60 % (sessenta por cento) para 40%(quarenta por cento) da prova, para ser habilitado a próxima etapa do processo.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 02 de setembro de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

**EDITAL 001/2015  
ATO COMPLEMENTAR 014/2015**

O Presidente da Comissão de Organização do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a relação dos candidatos habilitados e classificação dos candidatos na 2ª Etapa (Prova de Suficiência) do Processo de Escolha:

Salvador, 02 de setembro de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.I**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
622	MARIA MILZA SILVA DE AGUIAR	18	10	35	63	1º	Classificado
621	IVONETE PEREIRA SILVA	16,5	13	30	59,5	2º	Classificado
413	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA	15	12	30	57	3º	Classificado
196	PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA	21	8	28	57	4º	Classificado
86	ELIZABETE VIEIRA FONTES	18	13,5	25	56,5	5º	Classificado
41	RITA MARIA DOS SANTOS SANTANA	13,5	11,5	30	55	6º	Classificado
219	JUCILENE ALMEIDA DOS SANTOS XAVIER	22,5	4	25	51,5	7º	Classificado
178	NILZETE DEOLINDA DOS SANTOS	16,5	8	25	49,5	8º	Classificado
54	LARISSA DIAS E CASTRO	16,5	11	20	47,5	9º	Classificado
424	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	15	8	22	45	10º	Classificado
701	MARILIA DE JESUS PAIVA	19,5	10	15	44,5	11º	Classificado
21	ANTONIE TE DOS SANTOS BRITO	25,5	7	10	42,5	12º	Classificado
75	LINDINALVA D' ANUNCIACÃO ARAUJO	21	12,5	5	38,5	-	Desclassificado
400	CLAUDIO ROGERIO CARNEIRO DE ARAUJO	16,5	0	15	31,5	-	Desclassificado
206	NEMIZES OLIVEIRA LEAL FERREIRA	12	9	10	31	-	Desclassificado
110	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA	25,5	2	0	27,5	-	Desclassificado
423	JÉSSICA SILVA DA PAIXÃO	25,5	-	-	25,5	-	Desclassificado
450	THEREZINHA NEVES TEIXEIRA BARBOSA	13,5	0	10	23,5	-	Desclassificado
352	VERONICA SANTANA TEIXEIRA	19,5	4	0	23,5	-	Desclassificado
137	CARLOS ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	9	7	0	16	-	Desclassificado
51	CLAUDIA SOUZA DE SANTANA SILVA	15	-	-	15	-	Desclassificado
347	JULIO CESAR MACÉDO DE OLIVEIRA	13,5	0	0	13,5	-	Desclassificado
500	JOÃO ALBERTO COSTA DE ALMEIDA	12	0	0	12	-	Desclassificado
350	JOSE AUGUSTO SANTOS DAMASCENO	6	0	0	6	-	Desclassificado
684	ALESSANDRO SANTOS MORALES	-	-	-	-	-	Desclassificado
697	ANDERSON ROBERTO MACHADO PIMENTA	-	-	-	-	-	Desclassificado
690	VANESSA MICHELE DE SOUZA DIAS	-	-	-	-	-	Desclassificado
433	ANA LUZIA TELLES LEONE	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.II**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
810	GILSON SANTOS DE ASSIS	31,5	8	35	74,5	1º	Classificado
458	DARGELE SILVA BARRETO DOS SANTOS	22,5	14	37	73,5	2º	Classificado
380	ELIEL QUEIROZ DE JESUS	28,5	12	30	70,5	3º	Classificado
89	JULIANE MARIA RIBEIRO NEVES	27	12,5	30	69,5	4º	Classificado
1	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	21	5	30	56	5º	Classificado
276	ANA CLAUDIA PINHO GESTEIRA	22,5	8	25	55,5	6º	Classificado
673	JOICEMARA DO NASCIMENTO AQUINO	18	8	27	53	7º	Classificado
46	ALDA MARIA MONTENEGRO COSTA PINTO	24	9,5	15	48,5	8º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
523	KATIA SILENE DE OLIVEIRA ROZA	12	8	27	47	9º	Classificado
634	ELISANGELA SILVA SOUZA RAMOS	22,5	8	15	45,5	10º	Classificado
665	CATIA DA ANUNCIACÃO RODRIGUES	19,5	7	15	41,5	11º	Classificado
483	GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	16,5	13	10	39,5	-	Desclassificado
74	IVONE SANTOS DE JESUS	21	11	5	37	-	Desclassificado
531	MAURA CRISTINA DA SILVA	10,5	10,5	15	36	-	Desclassificado
793	ROBERVAL SILVA DA PAIXÃO	13,5	7,5	15	36	-	Desclassificado
775	BÁRBARA CRISTINA PAIXÃO DE NAZARÉ	13,5	12,5	10	36	-	Desclassificado
48	ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS SOUZA	25,5	-	-	25,5	-	Desclassificado
343	GLEIDES REGINA DE JESUS SANTOS SILVA	15	0	10	25	-	Desclassificado
256	SEGISFREDO SILVA MELO	13,5	10,5	0	24	-	Desclassificado
378	MARIDALVA CAVALCANTE DE SOUZA LIMA	13,5	5	0	18,5	-	Desclassificado
382	VAGNER FERNANDES RIBEIRO	9	4	0	13	-	Desclassificado
67	EDILIAMAR DE SOUZA SANTOS	10,5	0	0	10,5	-	Desclassificado
524	JESUITA TEIXEIRA ROMEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado
323	LAERCIO GUEDES PACHECO	-	-	-	-	-	Desclassificado
326	ELEIDE MANOELA DA SILVA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.III**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
215	ALINE VALE DOS PASSOS	24	12,5	36	72,5	1º	Classificado
144	VERA LUCIA AZEVEDO SIMÕES	21	14,5	35	70,5	2º	Classificado
272	DANDARA LUCAS PINHO	27	13,5	30	70,5	3º	Classificado
221	BARTOLIMARA SOUZA DALTRO	22,5	13	30	65,5	4º	Classificado
91	REGINALDA SOUZA DOS REIS	25,5	13	27	65,5	5º	Classificado
692	JANDIARA DA SILVA SANTOS	22,5	13	22	57,5	6º	Classificado
234	SILAS SANTOS DE OLIVEIRA	15	9	30	54	7º	Classificado
53	JOSÉ LUIZ GANEM	24	11,5	10	45,5	8º	Classificado
360	CLESIO BARRETO OLIVEIRA	18	0	25	43	9º	Classificado
650	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	24	7,5	10	41,5	10º	Classificado
444	SELMA REJANE DA CRUZ PORTUGAL	12	5	23	40	11º	Classificado
623	CARINE SOUZA SANTOS	19,5	12	8	39,5	-	Desclassificado
811	CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA	22,5	9	5	36,5	-	Desclassificado
165	ANDRÉ LUIS COSTA DUQUE	16,5	5	15	36,5	-	Desclassificado
156	MARCIA PATRICIA BATISTA ALMEIDA	22,5	8	5	35,5	-	Desclassificado
643	ANA RITA DE SOUZA	18	9	5	32	-	Desclassificado
183	EDUARDO SANTOS COSTA	18	2	10	30	-	Desclassificado
421	EDMILSON FERREIRA BORGES	15	5	10	30	-	Desclassificado
367	PAULO FERNANDO BISPO DOS SANTOS	18	0	5	23	-	Desclassificado
734	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	10,5	4,5	8	23	-	Desclassificado
130	ADILSON IGOR VELOSO VAZ	16,5	0	5	21,5	-	Desclassificado



INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
783	CARLA DOS SANTOS NOGUEIRA	12	3,5	5	20,5	-	Desclassificado
774	JAMILSON SANTOS FERNANDES	13,5	6,5	0	20	-	Desclassificado
655	CLAUDETE SANTOS LIMA	13,5	0	5	18,5	-	Desclassificado
633	EDVAN DIAS COSTA DE PAULA	12	3,5	0	15,5	-	Desclassificado
371	MARIANA GUEDES SILVA	0	7	5	12	-	Desclassificado
470	RODRIGO RODRIGUES VANDERLEI	12	0	0	12	-	Desclassificado
19	ISRAEL MOREIRA SALES	-	-	-	-	-	Desclassificado
240	PEDRO DA SILVA PEIXOTO SEGUNDO	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.IV**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
640	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27	14	33	74	1º	Classificado
23	PAMELLA OLIVEIRA BORGES	28,5	10,5	28	67	2º	Classificado
220	TATIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	22,5	14	30	66,5	3º	Classificado
550	ARIDILMA LETICIA DOS SANTOS FERREIRA	22,5	10	30	62,5	4º	Classificado
174	HELENO GUALBERTO DE SOUZA	27	6	26	59	5º	Classificado
16	ANGELA GOMES DA PAZ SZCYMCSZYN	21	8	30	59	6º	Classificado
638	LENILDA MOREIRA DA CRUZ	16,5	8,5	27	52	7º	Classificado
8	DENILZA SACRAMENTO DOS SANTOS	10,5	11,5	26	48	8º	Classificado
732	ALINE GOMES DA SILVA	12	5	30	47	9º	Classificado
348	EDMILSON LOPES DAS NEVES	21	9	16	46	10º	Classificado
120	CLÉCIA CONCEIÇÃO SANTANA	27	5	10	42	11º	Classificado
541	ORLANDO MAIA PIRES JUNIOR	15	12	10	37	-	Desclassificado
310	MARIA DE FATIMA SANTOS CAMPOS	15	10	10	35	-	Desclassificado
649	SIMONE MIRANDA DE SOUSA	19,5	5	10	34,5	-	Desclassificado
345	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	15	2	15	32	-	Desclassificado
173	NELSON BORGES MOREIRA	9	3	20	32	-	Desclassificado
24	RILZA MARIA DE JESUS SILVA	16,5	10	5	31,5	-	Desclassificado
160	RENATO CONCEIÇÃO DE ANDRADE	19,5	9,5	0	29	-	Desclassificado
691	JANE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	15	3	10	28	-	Desclassificado
327	ORLANDO CESAR SOUSA DA SILVA	12	2	10	24	-	Desclassificado
644	LUIZ ARAUJO DOS SANTOS FILHO	10,5	0	0	10,5	-	Desclassificado
561	JUSCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
680	ANDRE LUIS LIMA DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado
443	ANE VITORIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
639	LUCIO VINICIUS OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado
802	PAULO RICARDO BRAZ DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.V**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
579	JULIANE DE OLIVEIRA LIMA LINO	27	12,5	32	71,5	1º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
637	CINTIA DA SILVA SANTOS	25,5	13,5	30	69	2º	Classificado
790	ANA BEATRIZ VENTURA DOS SANTOS	24	11	34	69	3º	Classificado
453	FERNANDA DÓCIO GOIS	28,5	10	30	68,5	4º	Classificado
641	JANEMARA PEREIRA CIRNES	22,5	11	30	63,5	5º	Classificado
328	LAURIENE AUGUSTA DO NASCIMENTO	21	12,5	30	63,5	6º	Classificado
576	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	24	8,5	30	62,5	7º	Classificado
145	ADRIANA MELO DA CRUZ	15	12	33	60	8º	Classificado
97	ANTONISA VIEIRA VALE	36	11	10	57	9º	Classificado
395	WENDELL MOURA DOS SANTOS	13,5	9	33	55,5	10º	Classificado
96	CARLOS ALBERTO HOLANDA AGOSTINHO	15	13,5	26	54,5	11º	Classificado
5	JEAN NASCIMENTO DOS ANJOS	18	11	25	54	12º	Classificado
265	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	28,5	0	25	53,5	13º	Classificado
548	BÁRBARA GOMES GUEDES	13,5	14	25	52,5	14º	Classificado
126	VITOR DOS SANTOS FARIAS	19,5	7	26	52,5	15º	Classificado
195	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO	27	10	15	52	16º	Classificado
288	JAMILE DA CONCEIÇÃO SANTOS	15	11	26	52	17º	Classificado
338	ELZANETE CERQUEIRA DE SANTANA	9	12	30	51	18º	Classificado
494	REINALDO OLIVEIRA COSTA	24	6,5	20	50,5	19º	Classificado
169	ELIDA DE JESUS SANTOS SANTANA	16,5	11	20	47,5	20º	Classificado
467	LUCIA DE MELO CRUZ	19,5	11	15	45,5	21º	Classificado
208	EDLENE MÁRCIA CERQUEIRA	22,5	8	15	45,5	22º	Classificado
69	ADRIANA SILVA SAMPAIO FERREIRA	16,5	13	15	44,5	23º	Classificado
607	LEONICE MIRANDA DE JESUS	12	5,5	25	42,5	24º	Classificado
812	LEONE LIMA DOS SANTOS	22,5	9,5	10	42	25º	Classificado
406	LEILA DA SILVA ALMEIDA	12	6,5	22	40,5	26º	Classificado
671	MAIARA CONCEIÇÃO DE SOUZA	9	11,5	20	40,5	27º	Classificado
271	MARCELO JORGE SILVA DE ARAUJO	16,5	9	10	35,5	-	Desclassificado
199	IVONE SILVA DOS SANTOS	7,5	0	26	33,5	-	Desclassificado
656	TATIANE RIBEIRO GUERRIERI	13,5	10	10	33,5	-	Desclassificado
284	RUTH EVE DE ALMEIDAA SANTOS	15	8	10	33	-	Desclassificado
521	INGRID SANTOS SOUSA	10,5	0	22	32,5	-	Desclassificado
27	VANESSA PEREIRA ROCHA	13,5	3	15	31,5	-	Desclassificado
161	ANDERSON DA SILVA COSTA	12	9	10	31	-	Desclassificado
181	EDUARDO PERREIRA	24	4,5	0	28,5	-	Desclassificado
90	PAULO PEREIRA DA SILVA	25,5	-	-	25,5	-	Desclassificado
65	MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	16,5	7,5	0	24	-	Desclassificado
588	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	18	6	0	24	-	Desclassificado
626	MAGNO PORTELA FILHO	16,5	4,5	0	21	-	Desclassificado
625	ADRIANO LOPES CHAGAS	19,5	0	0	19,5	-	Desclassificado



INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
314	DEUSDETE MARTINS OLIVEIRA	15	0	0	15	-	Desclassificado
197	ANDRÉ LUIS MOTA DOS SANTOS	15	0	0	15	-	Desclassificado
710	EDNALDO SOARES ALCANTARA	12	2,5	0	14,5	-	Desclassificado
628	ANDRÉ LEANDRO DOS ANJOS SILVA	13,5	0	0	13,5	-	Desclassificado
200	AROLD NEILTON DOS SANTOS	12	0	0	12	-	Desclassificado
99	JACIARA RIBEIRO DOS SANTOS	9	0	0	9	-	Desclassificado
309	RAIMUNDO NASCIMENTO BORGES	7,5	-	-	7,5	-	Desclassificado
630	DJALMA LINO BERNARDO	7,5	0	0	7,5	-	Desclassificado
356	EVA PATRICIA SANTOS DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado
255	BIANCK ANGELY GOES LACERDA DE OLIVEIRA CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado
647	JOUSE DA CONCEIÇÃO SILVA DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado
112	LISANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.VI**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
570	SHEILA SILVA MAIA	31,5	11,5	34	77	1º	Classificado
191	MÁRCIO COSTA VITORINO	30	13,5	32	75,5	2º	Classificado
693	ANA MÁRCIA DOS SANTOS SANTANA	10,5	14	33	57,5	3º	Classificado
631	VALDENICE SOUZA AZEVEDO	19,5	11	25	55,5	4º	Classificado
296	EDIVANILDA DE SOUZA DA SILVA REIS	21	13	20	54	5º	Classificado
767	EVERTON DE OLIVEIRA SILVA	18	10	25	53	6º	Classificado
45	EDITE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	25,5	6,5	20	52	7º	Classificado
175	JAINEDE DA SILVA	15	4,5	30	49,5	8º	Classificado
6	REGINA SALETE DIAS BARBOSA DE SOUSA	22,5	12	15	49,5	9º	Classificado
317	ANA PAULA SILVA MACEDO	19,5	9	20	48,5	10º	Classificado
95	ANATALIA BOA MORTE SOARES	27	11	10	48	11º	Classificado
713	PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	15	13	20	48	12º	Classificado
482	ARNALDO PINTO DE SOUZA	18	9	20	47	13º	Classificado
223	EDMÁRIA SANTANA NUNES	12	2,5	30	44,5	14º	Classificado
581	ROSANGELA DA SILVA CERCOSIMO	21	13	10	44	15º	Classificado
486	LUZIA MARIA BARBOSA CERQUEIRA	21	0	20	41	16º	Classificado
479	RITA MARIA DE BARROS BARRETO	15	5	20	40	17º	Classificado
336	JOSEDILMA GUIMARÃES DOS SANTOS	18	11,5	10	39,5	-	Desclassificado
707	MARISA MOREIRA BARBOSA	22,5	2	15	39,5	-	Desclassificado
724	GERSON JOSE SANTOS COSTA	15	3	20	38	-	Desclassificado
786	ELIENE ALVES SOUSA SANTOS	22,5	3,5	10	36	-	Desclassificado
624	ODIVAL BARRETO DO NASCIMENTO	24	0	10	34	-	Desclassificado
4	VALDELICE MACHADO DE MOURA	0	3,5	30	33,5	-	Desclassificado
471	LUZINETE DA SILVA CARNEIRO	15	3,5	15	33,5	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
358	FERNANDO OLIVEIRA SANTOS	19,5	3,5	10	33	-	Desclassificado
249	GEORGIA SANTOS DA CRUZ	27	6	0	33	-	Desclassificado
42	ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA	24	6	0	30	-	Desclassificado
792	LIVIA DOS SANTOS	10,5	6	10	26,5	-	Desclassificado
565	DERISVALDO ALVES DANTAS	21	0	0	21	-	Desclassificado
456	MARIA DA PAZ LIMA DOS SANTOS	18	2	0	20	-	Desclassificado
760	ROSEMARY SILVA SANTOS	10,5	9,5	0	20	-	Desclassificado
798	MÔNICA MARIA SANTOS	16,5	2,5	0	19	-	Desclassificado
564	ELCIMAR SILVA NEVES	-	-	-	-	-	Desclassificado
616	MAGALI DOS SANTOS SINFONIO	-	-	-	-	-	Desclassificado
687	IVANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.VII**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
155	ISMÁLIA NERY DE SOUZA	34,5	13	30	77,5	1º	Classificado
268	JOSIANE SANTOS FERREIRA DE JESUS	25,5	14	33	72,5	2º	Classificado
316	SANDRO SALES MENDES	24	14	30	68	3º	Classificado
260	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	27	11	25	63	4º	Classificado
784	ANDRE LUIS REIS DALCANTARA JUNIOR	19,5	13,5	30	63	5º	Classificado
696	INDIRA GOLDA MUNIZ DOS SANTOS CRUZ	34,5	11,5	15	61	6º	Classificado
9	COSMILDA SANTOS MIRANDA	27	7	25	59	7º	Classificado
502	EDUARDO DE SANTANA RASTELLI	16,5	12	30	58,5	8º	Classificado
404	CARLA ALEXANDRA SANTOS DA SILVA	15	12	30	57	9º	Classificado
604	MARCELA SANTOS BASTOS	19,5	12	25	56,5	10º	Classificado
723	EDDY CARLOS OLIVEIRA SOUZA	13,5	8,5	33	55	11º	Classificado
270	MIRALVA ALVES NASCIMENTO	18	6	28	52	12º	Classificado
464	JOSENICE CARDOSO DOS SANTOS SACERDOTE	19,5	12,5	20	52	13º	Classificado
355	REGINA DOS SANTOS	13,5	11	25	49,5	14º	Classificado
804	RAIDALVA DA PAZ FERREIRA BRITO	10,5	7	30	47,5	15º	Classificado
534	ROSEANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS	27	5	15	47	16º	Classificado
204	VERA MARIA DA CRUZ SANTANA	21	3	20	44	17º	Classificado
714	MICHELE GOMES SANTOS DA SILVA	15	9	20	44	18º	Classificado
43	ROSENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	24	0	15	39	-	Desclassificado
274	FRANCISCO LUIS CARIVAR PEREIRA	16,5	9,5	10	36	-	Desclassificado
530	RAICLEIDE BISPO DOS SANTOS FREITAS	15	0	20	35	-	Desclassificado
7	ANA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	7,5	7	20	34,5	-	Desclassificado
452	ALEXANDRO DOS SANTOS MARINHO	18	0	15	33	-	Desclassificado
526	TATIANA BASTOS DAS VIRGENS GONÇALVES	16,5	6	10	32,5	-	Desclassificado
302	ALEX FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	18	12,5	0	30,5	-	Desclassificado



66	LUZIENE CONCEIÇÃO DE ARAUJO LIMA	15	4,5	10	29,5	-	Desclassificado
147	EDSON FRANCISCO SOUZA OLIVEIRA	13,5	3	10	26,5	-	Desclassificado
368	ANA RITA DE JESUS	19,5	4,5	0	24	-	Desclassificado
477	IRACEMA RAMOS PASSOS MENEZES	12	10	0	22	-	Desclassificado
700	LUCIANA ROHRS FERREIRA	12	10	0	22	-	Desclassificado
14	JOSÉ CARLOS BISPO DE CRISTO	13,5	-	-	13,5	-	Desclassificado
312	GILSON MENEZES DE OLIVEIRA	3	0	10	13	-	Desclassificado
427	MOACIR SANTOS FRAGA	-	-	-	-	-	Desclassificado
676	ADILSON SANCHES DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado
597	ANDERSON BISPO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
184	EDIANE COSTA DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.VIII**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
92	EDNAIDE PESSÓA DAMASCENO	33	14	33	80	1°	Classificado
740	MARLENE CUNHA SANTOS	27	14	34	75	2°	Classificado
645	LAIS DA SILVA MESSIAS ARAÚJO	22,5	13,5	35	71	3°	Classificado
813	MURILO SANTOS DE SANTANA	31,5	7,5	30	69	4°	Classificado
517	ELÁDIO BARRETO SOUZA FILHO	15	14	38	67	5°	Classificado
244	DANIEL MENEZES CASTRO SILVA	25,5	11	27	63,5	6°	Classificado
480	SILVIA ANNE MARQUES DO DESTERRO	21	11	30	62	7°	Classificado
429	MARIA APARECIDA BISPO DA SILVA	18	10	33	61	8°	Classificado
28	LUCIA MARIA SILVA MALVAR	30	10	20	60	9°	Classificado
603	LEANDRO LANDER LIMA SANTOS	21	7,5	30	58,5	10°	Classificado
266	JOÃO RAMOS MONTEIRO	19,5	8	30	57,5	11°	Classificado
238	VANIA CARVALHO DA SILVA FELZEMBOURGH	19,5	14,5	23	57	12°	Classificado
170	CARLOS EDUARDO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	19,5	7,5	30	57	13°	Classificado
55	INÉS TAVARES MOURA	16,5	9	30	55,5	14°	Classificado
504	ROBSON SILVA DE SOUZA	16,5	5	30	51,5	15°	Classificado
439	GEISA DE OLIVEIRA DIAS	22,5	8,5	20	51	16°	Classificado
554	ANALICE DE SOUZA SANTOS	21	4	26	51	17°	Classificado
652	DJALMA RIBAS NASCIMENTO	25,5	7	18	50,5	18°	Classificado
29	INES CARDOSO CERQUEIRA	30	10	10	50	19°	Classificado
164	JUÇARA PIEDADE DE QUEIROS TOSTA	13,5	9	27	49,5	20°	Classificado
188	EDILENE SANTOS DA SILVA DE SOUSA	12	9	28	49	21°	Classificado
468	MARIA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	16,5	2	30	48,5	22°	Classificado
492	LÊDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	18	7	20	45	23°	Classificado
759	HILMA OLIVEIRA CARRERA	1,5	12,5	27	41	24°	Classificado
651	ELIETE RODRIGUES DOS REIS	24	9	5	38	-	Desclassificado
375	CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS	7,5	7	22	36,5	-	Desclassificado
595	EDLEUSA SANTOS	10,5	2	20	32,5	-	Desclassificado
728	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS	12	2	10	24	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
769	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	19,5	0	0	19,5	-	Desclassificado
613	ANTONIO MARCOS PROENÇA DE JESUS	12	4	0	16	-	Desclassificado
493	PEDRO JESUS DOS SANTOS	12	0	0	12	-	Desclassificado
236	MARIA IRACEMA DOS SANTOS SOUZA	9	2	0	11	-	Desclassificado
365	NATALINA DE OLIVEIRA TRINDADE	6	0	0	6	-	Desclassificado
293	CRISTIANO REIS LOPES DE SOUZA	0	0	0	0	-	Desclassificado
230	LIGIA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
393	CLEITON MENDES DO CARMO	-	-	-	-	-	Desclassificado
525	TAIS FERREIRA DE SÁ	-	-	-	-	-	Desclassificado
13	ALMIR SANTOS DA HORA	-	-	-	-	-	Desclassificado
332	FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.IX**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
361	VALDERLÂNIA SILVA DE ALMEIDA	33	11	30	74	1°	Classificado
88	MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	28,5	15	30	73,5	2°	Classificado
163	NOEMI DOS SANTOS SOUZA	27	14	30	71	3°	Classificado
340	WELDER SANTOS DE ABREU	27	8	32	67	4°	Classificado
698	JANDIRA SANTOS DE MATOS	22,5	14	30	66,5	5°	Classificado
752	NECI NEVES DA SILVA	31,5	13	22	66,5	6°	Classificado
128	JORGE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	25,5	8,5	32	66	7°	Classificado
194	SUELI PINHEIRO DOS SANTOS	28,5	10	26	64,5	8°	Classificado
440	SERGIO BATISTA PEREIRA	25,5	7,5	30	63	9°	Classificado
392	DENISE FARIAS DA TRINDADE	15	14	33	62	10°	Classificado
226	ARLI ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	19,5	14	28	61,5	11°	Classificado
273	ILZA DOS SANTOS PEREIRA	16,5	11	33	60,5	12°	Classificado
435	SINEVALDO LIMA DA SILVA	31,5	8	20	59,5	13°	Classificado
33	RAILDA DO BONFIM VASCONCELOS	24	9	25	58	14°	Classificado
369	ARYMOSER AMORIM OLIVEIRA	13,5	10,5	34	58	15°	Classificado
800	VANDA DOS SANTOS SILVA	25,5	2	28	55,5	16°	Classificado
187	SUELI DE JESUS MELO	22,5	9	23	54,5	17°	Classificado
694	FABRICIO CUMMING DE ALMEIDA	24	0	30	54	18°	Classificado
657	MARILIA COELHO DOS SANTOS	15	9	30	54	19°	Classificado
463	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	19,5	12	22	53,5	20°	Classificado
553	EDVANDA LIMA ARAUJO	10,5	12,5	30	53	21°	Classificado
730	ANA LUCILA RAMOS COSTA	25,5	0	25	50,5	22°	Classificado
495	JAQUISON CONCEIÇÃO DE SOUZA	31,5	9	8	48,5	23°	Classificado
83	REBECA DE JESUS CERQUEIRA DE ARAÚJO	13,5	7	28	48,5	24°	Classificado
73	MARGLEIDE GEORGIA FERREIRA OLIVEIRA	21	6	20	47	25°	Classificado
138	EMANOEL SILVA DE JESUS SOUZA	15	10,5	20	45,5	26°	Classificado
108	VITOR LIM A DA CRUZ	21	2	20	43	27°	Classificado



INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
590	MARCOS VINÍCIOS GARRIDO DA SILVA	21	5	15	41	28º	Classificado
218	DJALMA DA SILVA RAMOS FILHO	21	9,5	10	40,5	29º	Classificado
289	TALITA LIMA DOS SANTOS	18	4,5	15	37,5	-	Desclassificado
308	DIEGO DA SILVA LEITE	13,5	3	20	36,5	-	Desclassificado
217	PLICIA DA SILVA SENA	12	14	10	36	-	Desclassificado
447	ALÂ IGLESIAS FROIS SILVA	13,5	8	12	33,5	-	Desclassificado
756	JÉSSICA CRISTINA SANTOS RODRIGUEZ	12	0	20	32	-	Desclassificado
682	ELIENE MARIA DA SILVA FARIAS	7,5	8	16	31,5	-	Desclassificado
214	MURILO VIEIRA SANTOS	13,5	5,5	10	29	-	Desclassificado
620	VIRGINIA FLORA DA SILVA COSTA	15	3	10	28	-	Desclassificado
448	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA	9	4	15	28	-	Desclassificado
681	FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA	12	0	15	27	-	Desclassificado
611	CARLOS ROBERTO PENNA DA SILVA	15	2	10	27	-	Desclassificado
566	PABLO VENTURA GOMES	13,5	0	10	23,5	-	Desclassificado
601	IRANILDE DE JESUS SOUSA	15	8,5	0	23,5	-	Desclassificado
663	GIRLENE RODRIGUES DE SOUZA	15	4	0	19	-	Desclassificado
25	ISRAEL ALVES DOS SANTOS	15	0	0	15	-	Desclassificado
591	IVALDO MAURICIO ALMEIDA SOUSA	9	0	0	9	-	Desclassificado
668	CARLOS DE JESUS ALVES	7,5	0	0	7,5	-	Desclassificado
151	DEJANILDE DE JESUS CUNHA	-	-	-	-	-	Desclassificado
419	ALBA LUCIA FALCK PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
222	JOSE DE SOUZA SANTOS FILHO	-	-	-	-	-	Desclassificado
152	MARILEDE DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado
768	MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
407	LAZARO CONCEIÇÃO SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
185	TAIANE DA SILVA SANTOS ARAGÃO	-	-	-	-	-	Desclassificado

## CONSELHEIRO TUTELAR - RA.X

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
349	RENILDO BARBOSA	33	13	30	76	1º	Classificado
94	FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	30	12,5	30	72,5	2º	Classificado
428	ALINE MAIA SANTANA	25,5	13	34	72,5	3º	Classificado
385	ANA LUCIA BISPO ARCANJO DA SILVA	28,5	10,5	32	71	4º	Classificado
417	JOILSON PEREIRA OLIVEIRA	31,5	11	28	70,5	5º	Classificado
747	IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	25,5	13	30	68,5	6º	Classificado
123	ROMENIL BOMFIM DOS ANJOS	33	7	20	60	7º	Classificado
410	GENILSON GONÇALVES SANTOS	16,5	10,5	30	57	8º	Classificado
263	JORGE BOMFIM SANTOS DA SILVA	19,5	3,5	30	53	9º	Classificado
515	ERANILDE DE JESUS LOPES	24	9	15	48	10º	Classificado
401	ERICA SANTOS SANTANA	15	3,5	28	46,5	11º	Classificado
60	MARTA TEIXEIRA PINTO	19,5	5	20	44,5	12º	Classificado
300	MARIO GARCIA MARINHO FILHO	15	6	15	36	-	Desclassificado
386	PATRICIA TEIXEIRA GOMES	9	3,5	22	34,5	-	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
726	SERGIO DE JESUS WENCESLAU	15	8,5	10	33,5	-	Desclassificado
412	JOÃO CARLOS DE ARAUJO FILHO	30	-	-	30	-	Desclassificado
422	JULIO CESAR SANTOS BARBOSA	15	3,5	10	28,5	-	Desclassificado
725	CARLOS ALBERTO DE JESUS TRINDADE	10,5	7	10	27,5	-	Desclassificado
15	CLAUDIA SANTANA DE MACEDO	24	3	0	27	-	Desclassificado
431	FABIO DE NEVES SANTANA	16,5	6	0	22,5	-	Desclassificado
387	JOSEANE CORREIA DOS SANTOS	13,5	5	0	18,5	-	Desclassificado
454	VALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	15	0	0	15	-	Desclassificado
384	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	1,5	0	0	1,5	-	Desclassificado
150	MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado

## CONSELHEIRO TUTELAR - RA.XI

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
275	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	33	11,5	30	74,5	1º	Classificado
224	MARILENE SANTANA DE JESUS	21	12	33	66	2º	Classificado
771	ERICA MOREIRA PESSOA	21	14,5	25	60,5	3º	Classificado
540	SOLANGE BARRETO AMORIM	16,5	9	34	59,5	4º	Classificado
325	AILTON SOUZA RODRIGUES	19,5	10,5	27	57	5º	Classificado
305	POLIANA SANTOS SOUZA	13,5	8,5	35	57	6º	Classificado
59	JOSILEDA RODRIGUES DOS SANTOS	27	6	20	53	7º	Classificado
341	ELEN LIMA SANTANA DOS SANTOS	22,5	7	20	49,5	8º	Classificado
773	ANTONIO AUGUSTO FALCAO DE JESUS	19,5	2	27	48,5	9º	Classificado
292	ELICARLOS DE JESUS BARBOSA	21	6	20	47	10º	Classificado
405	NADJANE DE JESUS SANTOS	10,5	9	26	45,5	11º	Classificado
460	INGRID NEVES BAHIA	9	8	26	43	12º	Classificado
39	ANDREA HELMA SANTOS BORGES	27	-	-	27	-	Desclassificado
141	CÁSSIA REGINA FRANÇA SILVA	13,5	8	0	21,5	-	Desclassificado
542	MARIGLORIA MARQUES DE SOUZA CORREIA	6	4,5	10	20,5	-	Desclassificado
162	JUSINEIDE SILVA DOS SANTOS	10,5	0	0	10,5	-	Desclassificado

## CONSELHEIRO TUTELAR - RA.XII

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
38	SIDNEY SILVA SANTOS	30	12	30	72	1º	Classificado
115	LENIR DE ARAUJO ALMEIDA	31,5	7,5	30	69	2º	Classificado
80	HELOISA SANTOS FONTES	28,5	9	30	67,5	3º	Classificado
596	IRAILDES SANTOS DE SANTANA	30	4	30	64	4º	Classificado
481	DAIANE DOS ANJOS SANTOS	27	6	30	63	5º	Classificado
47	ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS	36	6	20	62	6º	Classificado
739	PEDRO PEREIRA RODRIGUES FILHO	19,5	11	30	60,5	7º	Classificado
533	ARISTÓTELES DE JESUS BARBOSA	30	0	30	60	8º	Classificado
577	MARCOS JOSÉ DE JESUS FRANÇA	33	0	27	60	9º	Classificado
592	SARIANE SOUZA FORTUNA	16,5	12	30	58,5	10º	Classificado



INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
304	EBILENE CAMPOS DOS SANTOS	15	11	30	56	11º	Classificado
203	PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE	13,5	12,5	30	56	12º	Classificado
353	CIDINALVA DA SILVA SANTOS	25,5	4	26	55,5	13º	Classificado
749	ANA CRISTINA GONÇALVES LESSA	18	11	20	49	14º	Classificado
172	MEIRE DE SOUZA SANTOS	19,5	6	20	45,5	15º	Classificado
186	ANDERSON NASCIMENTO SILVA TELES	10,5	4	30	44,5	16º	Classificado
653	TÁCIA CORREIA DE JESUS	9	10	23	42	17º	Classificado
602	IZALTINA ANJOS DOS SANTOS GUERRA	7,5	4,5	27	39	-	Desclassificado
688	MÁRCIO LIMA DOS SANTOS	19,5	8	10	37,5	-	Desclassificado
399	MARIA DE FÁTIMA BATISTA MARQUES	12	5	20	37	-	Desclassificado
695	IVANILDO SANTOS MIRANDA	18	0	15	33	-	Desclassificado
513	NERILÉIA COSTA DO NASCIMENTO	12	0	20	32	-	Desclassificado
32	AILDA MARIA DOS SANTOS BATISTA	18	3,5	10	31,5	-	Desclassificado
582	MIRCLEIDE DE MENEZES CERQUEIRA	10,5	5	15	30,5	-	Desclassificado
357	SILVÂNIA MATIAS DOS SANTOS	10,5	12	6	28,5	-	Desclassificado
207	LEONARDO OLIVEIRA SANTANA	15	7	0	22	-	Desclassificado
87	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS	10,5	0	10	20,5	-	Desclassificado
283	ANTÔNIO CARLOS LIMA SANTANA	10,5	0	10	20,5	-	Desclassificado
567	WALLACE MIRANDA FRANÇA	18	0	0	18	-	Desclassificado
757	ANA FLÁVIA REGIS DA CRUZ SANTOS	10,5	7	0	17,5	-	Desclassificado
52	CONCEIÇÃO AZEVEDO LEAL SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado
598	LUCINÁRIO CONCEIÇÃO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.XIII**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
242	JOELIZA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS	36	14	35	85	1º	Classificado
190	ELISABEL SOUZA MASCARENHAS DA ROCHA	36	10	25	71	2º	Classificado
398	JACIRA CONCEIÇÃO CORREIA	25,5	13	32	70,5	3º	Classificado
211	SERGIO SANTOS LEITE	18	11,5	32	61,5	4º	Classificado
331	LUCIANA ASSUNÇÃO DOCILIO SANTOS	16,5	13	30	59,5	5º	Classificado
372	LEANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	24	3,5	30	57,5	6º	Classificado
609	ANA CRISTIANE SILVA MACEDO	21	6	30	57	7º	Classificado
499	INGRED THAIS SILVA PEREIRA DOS SANTOS	19,5	9	26	54,5	8º	Classificado
562	ANDREA DA SENA SANTOS SOUZA	16,5	9	28	53,5	9º	Classificado
719	EDNEI BONFIM CARDOSO OLIVEIRA	16,5	11	25	52,5	10º	Classificado
685	JAMILE PIMENTEL DE SOUZA	13,5	6,5	30	50	11º	Classificado
491	ABINAILZE RAMOS FERREIRA DE JESUS	21	7	20	48	12º	Classificado
438	ITAQUARACI SILVESTRE SANTOS DAMASCENO	21	6,5	20	47,5	13º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
330	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	19,5	12	15	46,5	14º	Classificado
745	LUCIANO SANTOS DA SILVA	25,5	9,5	10	45	15º	Classificado
56	GENIVALDA SANTOS COSTA MOREIRA	9	9	25	43	16º	Classificado
267	ITAMARIO FERNANDES DOS SANTOS	13,5	8	20	41,5	17º	Classificado
408	ROGERIO RAMOS	12	12,5	15	39,5	-	Desclassificado
737	TADEU JOSÉ LÚCIO DE SOUSA	15	3	20	38	-	Desclassificado
574	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	15	7	15	37	-	Desclassificado
313	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	24	0	10	34	-	Desclassificado
239	ILBÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS	9	5	20	34	-	Desclassificado
568	JACKS DOUGLAS REIS DA SILVA	0	5	25	30	-	Desclassificado
269	SHIRLEY MATOS DE JESUS MACEDO	9	10,5	10	29,5	-	Desclassificado
277	HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ	21	8	0	29	-	Desclassificado
658	IVALDO SILVA DO ROSARIO	18	0	0	18	-	Desclassificado
551	LINDINEIA SOUSA DE JESUS	13,5	0	0	13,5	-	Desclassificado
672	NERO SOUZA CABRAL	-	-	-	-	-	Desclassificado
715	JARBAS NUNES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado
808	ZENILDA SANTOS DE SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado
322	EDNEI OLIVEIRA XAVIER	-	-	-	-	-	Desclassificado
103	LUCINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado
389	MOISES SOUSA ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.XIV**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
182	LILIA MONTEIRO DA SILVA	37,5	15	38	90,5	1º	Classificado
76	GILVANIA SANTIAGO MONTEIRO	36	11	33	80	2º	Classificado
245	ANA PAULA VIANA DE SOUZA	25,5	13,5	30	69	3º	Classificado
761	DENIVALDO RAIMUNDO LESSA DE BRITO	34,5	8	22	64,5	4º	Classificado
3	VIVIANE SILVA PEIXOTO	28,5	9	27	64,5	5º	Classificado
180	JOILMA NASCIMENTO DOS ANJOS SOARES	24	12	27	63	6º	Classificado
72	JAILZA MENEZES LOPES CAPISTANO	19,5	10,5	30	60	7º	Classificado
63	ELIVAL DO ESPIRITO SANTO LOPES	16,5	14	24	54,5	8º	Classificado
198	ISRAEL SANTOS DE JESUS	25,5	13,5	15	54	9º	Classificado
241	GIRLANDIA SILVA LUCIANO	10,5	11	30	51,5	10º	Classificado
683	JOSELITO CRISPIM DOS SANTOS DE ASSIS	27	9	15	51	11º	Classificado
518	WILSON NUNES DA SILVA	24	9	15	48	12º	Classificado
675	SARAY FREITAS LIMA OLIVEIRA	22,5	5	15	42,5	13º	Classificado
324	LUCIA SANTA RITA CONCEIÇÃO	13,5	4	22	39,5	-	Desclassificado
286	PEDRO HENRIQUE DUARTE DE CARVALHO	1,5	10	28	39,5	-	Desclassificado
488	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	13,5	9	10	32,5	-	Desclassificado



INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
376	LAUDILENE DOS SANTOS PEREIRA	19,5	3	10	32,5	-	Desclassificado
299	SELMA JESUS DE SOUSA	25,5	0	0	25,5	-	Desclassificado
555	CINTIA DOS SANTOS BONFIM	10,5	0	0	10,5	-	Desclassificado
674	RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado
362	ARTHUR CEZA DE SOUZA MAIA	-	-	-	-	-	Desclassificado
342	JONATAS MAY SPINOLA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.XV**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
366	JOSE MESSIAS SILVA	19,5	11	35	65,5	1º	Classificado
765	DENILSON PEREIRA DOS SANTOS	25,5	11	25	61,5	2º	Classificado
202	DANIEL PEREIRA SANTOS	19,5	12	28	59,5	3º	Classificado
442	MARIA JOELMA DE JESUS SANTOS	18	10	30	58	4º	Classificado
430	ROSELITA SANTOS OLIVEIRA MARINHO.	21	10	25	56	5º	Classificado
307	GILSON PROCOPIO MAGALHÃES	13,5	15	25	53,5	6º	Classificado
529	ERCI FERREIRA DA SILVA	22,5	11	20	53,5	7º	Classificado
619	MICHELE SANTOS DA SILVA	16,5	10	26	52,5	8º	Classificado
61	VANIA DOS SANTOS SOARES	16,5	5,5	30	52	9º	Classificado
107	ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS	15	11	25	51	10º	Classificado
44	MARIO MARCOS DO ESPIRITO SANTO ALVES	18	13	18	49	11º	Classificado
301	IONE MATA DA SILVA	19,5	13	10	42,5	12º	Classificado
231	ANA PAULA SANTOS DA CONCEIÇÃO	15	0	26	41	13º	Classificado
315	ANA CARLA SILVA MACÉDO SANTOS	12	8	20	40	14º	Classificado
612	IRACI DE OLIVEIRA COSTA	19,5	0	20	39,5	-	Desclassificado
142	MARCO ANTONIO MORAIS DE BRITO JUNIOR	16,5	11	10	37,5	-	Desclassificado
124	EDMILSON NONATO DA SILVA	16,5	10	10	36,5	-	Desclassificado
71	MIRIAN GOMES DA FONSECA	16,5	4	15	35,5	-	Desclassificado
662	DERVAL PEREIRA DA SILVA	15	5	15	35	-	Desclassificado
297	PABLO ADRIAN LOPES ROCHA	16,5	0	0	16,5	-	Desclassificado
809	ANTONIO FERNANDES DA SILVA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado
580	ADRIANA CRISTINA ROCHA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.XVI**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
472	WELLINGTON NASCIMENTO DE PAULA	28,5	12,5	34	75	1º	Classificado
520	GABRIELE DE ARAUJO LIMA	27	12	35	74	2º	Classificado
788	ANA CAROLINE VENTURA DOS SANTOS	27	12	35	74	3º	Classificado
414	CELIA REGINA SILVA DE AQUINO	28,5	12	33	73,5	4º	Classificado
101	VIVIANE ROCHA DA RESSURREIÇÃO	24	13,5	34	71,5	5º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
704	CLÁUDIO CONCEIÇÃO BOA VENTURA	24	10	36	70	6º	Classificado
512	ALINE DE JESUS DA CRUZ	25,5	4	37	66,5	7º	Classificado
689	RAFAELA CONCEIÇÃO DE JESUS	16,5	11,5	38	66	8º	Classificado
149	ANA CAROLINE SANTOS DOS REIS	24	11	30	65	9º	Classificado
168	CAMILA DIAS ANDRADE	19,5	12	30	61,5	10º	Classificado
473	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	15	8,5	34	57,5	11º	Classificado
261	JANE SINAI SILVA SOUZA	15	9	30	54	12º	Classificado
445	SOLIDADE DOS SANTOS RODRIGUES	15	4	32	51	13º	Classificado
254	LUCIENE DA CUNHA CONCEIÇÃO	25,5	10	15	50,5	14º	Classificado
280	TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS	21	8,5	15	44,5	15º	Classificado
113	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	19,5	10	15	44,5	16º	Classificado
772	CARLO VICTOR COSTA DA CRUZ	22,5	7	15	44,5	17º	Classificado
311	SIMONE MELO DA SILVA	21	6	15	42	18º	Classificado
85	CRISTINA CERQUEIRA TEIXEIRA	15	9,5	17	41,5	19º	Classificado
205	OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS	21	4	16	41	20º	Classificado
794	THIAGO EMMANUEL PEREIRA SOUZA	13,5	7	20	40,5	21º	Classificado
139	NILSON SOUZA DOS SANTOS	18	0	22	40	22º	Classificado
705	LEILA GRACIETE BRASIL DE SOUZA	13,5	10	15	38,5	-	Desclassificado
84	ANA PAULA DOS SANTOS	15	8	12	35	-	Desclassificado
259	EDUARDO LOPES DOS REIS	16,5	8	10	34,5	-	Desclassificado
703	ANIGVLETH NEILAR TRIGUEIROS LOPES CERQUEIRA	21	6	0	27	-	Desclassificado
455	SANDRIANE CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	16,5	6	0	22,5	-	Desclassificado
148	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	13,5	4	0	17,5	-	Desclassificado
253	MARIA JOSELITA BISPO	0	2	0	2	-	Desclassificado
50	CELIA MARIA DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado
514	HILDA MARIA BOA MORTE DOS SANTOS QUEIROZ	-	-	-	-	-	Desclassificado
397	VIVIANE LIMA PORTELLA	-	-	-	-	-	Desclassificado
176	CARLA CLARISSA SANTOS DE PELEGRINE FREITAS	-	-	-	-	-	Desclassificado
411	DANIEL OLIVEIRA CARDOSO	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.XVII**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
391	GILSON JOSÉ LIMA JUNIOR	27	10	38	75	1º	Classificado
573	MARIA CRISTINA TORRES ARAUJO	21	14	38	73	2º	Classificado
233	VALMIR FERREIRA DA SILVA	25,5	14	32	71,5	3º	Classificado



INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
667	LUCILENE DA COSTA SILVA	27	11	30	68	4º	Classificado
753	CARLOS AUGUSTO SANTANA	24	13	30	67	5º	Classificado
77	ROBSON PINTO DOS SANTOS	28,5	9,5	28	66	6º	Classificado
507	JESSICA SANTOS DE JESUS	24	12	30	66	7º	Classificado
212	ANA DALVA SANTOS DA CONCEIÇÃO	24	8,5	32	64,5	8º	Classificado
746	VALDILENE SILVA NABUCO BAHIA	15	14,5	33	62,5	9º	Classificado
201	CÂNDIDA MARIA FERREIRA SAMPAIO	18	11	32	61	10º	Classificado
394	ANEILTON DE ALMEIDA PORTELA	30	10	20	60	11º	Classificado
290	ANDRÉ LUIS FERREIRA SANTOS	30	12	18	60	12º	Classificado
716	JOCIARA DIAS DE ALMEIDA	21	9	30	60	13º	Classificado
232	ANA LUCIA BOA MORTE SOARES	18	12,5	25	55,5	14º	Classificado
763	IEDA SODRÉ DE OLIVEIRA DIAS	15	10	30	55	15º	Classificado
334	DAIANE MENEZES DA SILVA	30	14	10	54	16º	Classificado
766	JOCEVAL PAULO DOS SANTOS	18	6,5	28	52,5	17º	Classificado
487	RITA FERREIRA DE JESUS	22,5	12	15	49,5	18º	Classificado
599	ARILMA CORREIA DOS SANTOS	28,5	0	20	48,5	19º	Classificado
474	ANTONIO CLEBER SILVA MACEDO	24	12	10	46	20º	Classificado
335	DANILO MOREIRA DOS SANTOS	19,5	8	18	45,5	21º	Classificado
764	EDMILSON MENDES SANTIAGO	25,5	8,5	10	44	22º	Classificado
216	DENILDES ALVES SANTOS	12	4	27	43	23º	Classificado
318	EUNICE CARVALHO OLIVEIRA OLIVEIRA	18	4	20	42	24º	Classificado
57	EDILENE DE SOUZA SALOMÃO PINTO	24	3	15	42	25º	Classificado
192	CLEIDE SILVA DE SOUZA	21	3	10	34	-	Desclassificado
544	LUCIMEIRE SOUZA CRUZ	15	6,5	10	31,5	-	Desclassificado
572	ROSALINA BENTO DOS SANTOS CARDOSO	9	0	15	24	-	Desclassificado
379	MARILENE REGIS SANTANA	13,5	8	0	21,5	-	Desclassificado
11	MARIA ALICE LIMA GOMES LESSA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CONSELHEIRO TUTELAR - RA.XVIII**

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
614	CAROLINE SOUZA COSTA	30	13,5	38	81,5	1º	Classificado
287	ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA	28,5	11	37	76,5	2º	Classificado
104	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	33	9	28	70	3º	Classificado
264	DANIELA SANTANA FERNANDES	31,5	12	25	68,5	4º	Classificado
22	ARLIETE ODETE JANSEN MULLER	24	13	30	67	5º	Classificado
390	THAMIRES NERY SANTOS	31,5	13,5	22	67	6º	Classificado
627	ELISABETE DALTRÓ SANTOS	25,5	12	28	65,5	7º	Classificado
132	JAQUELINE DE SOUZA MACHADO	30	5	27	62	8º	Classificado
294	CLÁUDIA GLAUCIETE MIRANDA OLIVEIRA	30	9,5	20	59,5	9º	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	Obj	DIS	RED	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
18	TATIANE JESUS PAIXÃO DOS SANTOS	33	11	15	59	10º	Classificado
37	REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	22,5	11	20	53,5	11º	Classificado
736	CARLA VITÓRIA COSTA DA CRUZ	21	9	18	48	12º	Classificado
373	MÁRCIA DA SILVA PALMA	12	10	25	47	13º	Classificado
143	FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO	24	7	10	41	14º	Classificado
31	MARCELO JORGE SANTOS BURI CUNHA	25,5	12,5	0	38	-	Desclassificado
209	CÉLIA MARIA DOS SANTOS CARRILHO	25,5	9,5	0	35	-	Desclassificado
109	VALMIR MIRANDA DA HORA	21	9	5	35	-	Desclassificado
377	ROSÂNGELA PEREIRA ROSAS	16,5	3	10	29,5	-	Desclassificado
475	EFIGÊNIA MATIAS DOS SANTOS SANTOS	13,5	5,5	10	29	-	Desclassificado
557	EDMARLI NASCIMENTO SANTOS	6	7,5	10	23,5	-	Desclassificado
446	CARLA CÂNCIO CONCEIÇÃO	12	4	0	16	-	Desclassificado
560	ADILSON DOS SANTOS ALCANTARA	12	0	0	12	-	Desclassificado
437	JOELMA LIBERATO DOS SANTOS	10,5	0	0	10,5	-	Desclassificado
228	ELIANA PATRICIA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado
102	MARILENE MARTINS SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
711	VALNEI DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

**PORTARIA Nº 336/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº

PR 5911000000-34571/2015 V1 em 26/06/2015, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-242,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03(três) anos a AYE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 19.029.090/0001-71 com sede na Rua Professor Souza Brito, nº 1014, Quadra P, Lote 10, Itapuã, para operação da atividade de abastecimento de combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 60m<sup>3</sup> de combustíveis líquido localizado na Rua Professor Souza Brito, nº 1014, Quadra P, Lote 10, Itapuã, coordenadas geográficas 12°57'17,32"S e 38°21'17,25"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90(noventa) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

IV Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações durante vigência da licença;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado do relatório de ensaio MQV (Metrologia Química e Volumétrica) com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e ART do técnico

responsável;

VI - Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o reparo das canaletas e piso da ilha de abastecimento de combustíveis líquidos, de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006 e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório fotográfico comprobatório;

VII - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 01 de setembro de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 337/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 2200000000-667/2014 V1 em 26/03/2014, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-245

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.643.090/0005-59, com sede na Rua Direta da Palestina, 9992, Palestina, para a Atividade de Usina de Asfalto, com 14.000,00m<sup>2</sup> de área total, nesse mesmo local e município, Coordenadas Geográficas 12º52'10,486"S e 38º25'27,217"W, Datum Horizontal SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I- Qualquer mudança promovida no empreendimento, durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original, ora licenciada, do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela SUCOM;

II- Promover adequações das instalações físicas da área de troca de óleo, lavagem ou serviços mecânicos, através da instalação de calhas, interligando a caixa separadora de água e óleo (sistema SAO), piso cimentado e dique de contenção nos tanques aéreos de combustível;

III- Apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, incluindo classe I e II, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV- Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, de acordo com as recomendações do PPRA;

V- Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM relatórios semestrais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes;

VI- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de combate a incêndio;

VII- Controlar os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos;

VIII- Manter as ações de controle a emergências descritas no PEA, e em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária, saúde pública, e demais autoridades competentes.

IX- Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção na APP adjacente, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos funcionários quanto a existência desta restrição legal.

X- Adotar medidas de controle de emissão de material particulado durante o funcionamento, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório de implantação das medidas do respectivo programa de controle e monitoramento de emissões, acompanhado de ART do profissional;

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 20 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 338/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 0590000000-2011/569 em 17/06/2011, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-246

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS SA**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 335, Cabula, para operação da estação radiobase (ERB) **BAROM0028**, localizada na Rua Arthur Orrico, s/n.º, Campinas

de Pirajá, coordenadas geográficas 12º54'55,7"S e 38º27'46,8"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo Radiométrico prático atualizado, acompanhado pela ART do profissional responsável.

II - Comprovar o aterramento da torre conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/2003 e apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 24 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 339/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto



Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR059000000-2011/567 em 17/06/2011, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-247**

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS SA**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 335, Cabula, para operação da estação radiobase (**ERB**) **BAROM0162**, localizada na Rua dos Franciscanos, s/ n.º, Dom

Avelar, coordenadas geográficas 12º54'17,1"S e 38º26'51,9"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático atualizado, acompanhado pela ART do profissional responsável.

II - Proceder ao devido aterramento dos equipamentos conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/2003 e apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 24 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 340/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 059000000-2011/1272 em 22/12/2011, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-248**

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, 24.º andar, Caminho das Árvores, para operação da Estação Rádio base (**ERB**) **BAITA01**, localizada na Rua Salvador de Mattos Souza, n.º 13, Stella Maris, coordenadas geográficas 13º00'11,352797"S e

38º28'31,972160"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Proceder ao aterramento da BTS e da haste da RRU, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela resolução CEPRAM 3190, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.

II - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático atualizado acompanhado da ART do profissional responsável.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 24 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 341/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 220000000-2010/413 em 20/04/2010, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-249**

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS SA**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 335, Cabula, para operação da estação radiobase (**ERB**) **BAROM0101**, localizada na Rua Travasso do Meio, n.º 41, Baixa

do Bonfim, coordenadas geográficas 12º55'26,7"S e 38º30'19,8"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático atualizado, acompanhado pela ART do profissional responsável.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 24 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 342/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 059000000-2008/874 em 26/11/2008, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-250**

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TNL PCS SA**, inscrita no CNPJ 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 335, Cabula, para operação da estação radiobase (**ERB**) **SDR0028W**, localizada na Estrada de Campinas de Pirajá, n.º 52,

km 04 Campinas de Pirajá, coordenadas geográficas 12º55'08,0"S e 38º28'07,0"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático atualizado, acompanhado pela ART do profissional responsável.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento

sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 24 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 343/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 220000000-2011/1252 em 21/12/2011, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-251**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, 24º andar, Caminho das Árvores, para operação da Estação Rádio-base (**ERB**) **BACABO9**, localizada na Rua Caririnha, nº 18, Quadra XIX, Loteamento Jardim Brasília, Pernambuco, coordenadas geográficas 12º58'28"S e

38º28'27,9"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site conforme a NT02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 e

apresentar à CLA/SUCOM, no prazo de 90 (noventa) dias, registro fotográfico comprobatório;

II - Apresentar à CLA/SUCOM, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico acompanhada pela ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 344/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 5911000000-32515/2015 V1** em 12/06/2015, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-252,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos ao PORTAL DE ITAPUÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 03.067.694/0001-72 com sede na Avenida Dorival Caymmi, nº 1001, Itapuá, para operação da atividade de abastecimento de combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquido localizado na Avenida Dorival Caymmi, nº 1001, Itapuá, coordenadas geográficas 12º55'24,63"S e 38º21'18,02"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias contrato atualizado com a

empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

IV - Efetuar no prazo de 60 (sessenta) dias a reparação das canaletas da ilha de abastecimento, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA a comprovação da ligação da rede de drenagem oleosa do posto à rede de esgotamento sanitário da EMBASA.

VI - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

VII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VIII - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 345/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-27554/2015 V1 em 20/05/2015, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-255,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03(três) anos ao POSTO JEQUITAIA LTDA., inscrito no CNPJ nº. 05.194.936/0001-14 com sede na Avenida Frederico Pontes, nº 107, Água de Meninos, para operação da atividade de abastecimento de combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquido localizado na Avenida Frederico Pontes, nº 107, Água de Meninos, coordenadas geográficas 12º57'45,23"S e 38º30'17,63 (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CLA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CLA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CLA no prazo de 60 (sessenta) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

IV - Manter esta SUCOM/DFIS/CLA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CLA no prazo de 90 (noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CLA, no prazo de 60 (sessenta) dias o laudo de eficiência do novo Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado do relatório de ensaio MQV (Metrologia Química e Volumétrica) com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e ART do técnico



responsável;

VII - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CLA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 27 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 346/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-18394/2015 V1 em 13/05/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LO-004**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Operação - LO, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à JSM COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.730.440/0002-36, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 3091, Cabula, para operação de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes, localizado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 3091, Cabula, com 90m<sup>3</sup> de capacidade de armazenamento de combustíveis líquidos e GNV, coordenadas geográficas 12°57'19.90"S e 38°28'7.76"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, anualmente Comprovante de venda de óleo usado para re-refinos (Nota fiscal da empresa compradora);

II- As embalagens vazias de produtos automotivos deverão, previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

III- Efetuar no prazo de 30 (trinta) dias a adequação da Caixa Separadora de Água e Óleo de forma a garantir sua eficiência;

IV- Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60(sessenta) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado do relatório de ensaio MQV (Metrologia Química e Volumétrica) com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e ART do técnico responsável;

V- Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VI- Realizar limpeza periódica no sistema separador de água e óleo, de forma a garantir a manutenção da sua eficiência. As borras oleosas devem ser coletadas e destinadas por empresas devidamente licenciadas;

VII- Continuar realizando limpeza eficiente e periódica nas canaletas, SUMP's, bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de terra ou água nas suas instalações, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

VIII- Encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhados de ART do profissional responsável;

IX- Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos, Gestão dos Recursos Hídricos e na Poluição Ambiental, encaminhar à

SUCOM relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 347/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº

PR 5911000000-33376/2015 V1 em 17/06/2015, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LO-005**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental de Operação - LO, válida pelo prazo de 03 (três) anos ao **POSTO NOVO BAIRRO S/A**, inscrito no CNPJ nº. 13.706.262/0001-18 com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 1298, Itaigara, para operação da atividade de abastecimento de combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 150m<sup>3</sup> de combustíveis líquido localizado na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 1298, Itaigara, coordenadas geográficas 12°59'44,50"S e 38°28'11,92"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

IV - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VI - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento



sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 26 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 090/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **Elinaldo Souza Ferreira**, matrícula nº. 813766, Encarregado, para cumulativamente responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Combate ao Transporte Irregular, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **José Soares Sobrinho**, matrícula nº. 813690, por motivo de Licença Prêmio no período de 08/09/2015 a 07/10/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 01 de setembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 091/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **Rubem Leite da Silva**, matrícula nº. 813824, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Geraldo Mota Costa**, matrícula nº. 813820, por motivo de Licença Prêmio no período de 18/09/2015 a 17/10/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 01 de setembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84 LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
77545/2014	JOÃO SOARES DOS SANTOS	6º
184/2015	JOSE ALBERTO DAMIÃO LACERDA DE FARIAS	3º
9924/2015	VALMIR BARRETO CARVALHO	6º

Salvador, 01 de setembro de 2015.

**SANDRO GUIMARÃES**  
Coordenador Administrativo

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº335/2015

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do Art. 24 do CTB, Art. 5º, parágrafo único e Art. 14, Inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº. 12.328 de 07 de julho de 1999.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Regulamentar área para Estacionamento Rotativo Zona Azul / Curta-Duração (02 horas), na Avenida Dorival Caymmi- Itapuã (com início em frente ao imóvel de nº 490 e final em frente ao imóvel de nº 08), com oferta de 40 (quarenta) vagas.

**Parágrafo Único** - Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para Portadores de Necessidades Especiais e 5% para idosos.

**Art. 2º.** O horário de funcionamento dos serviços na área mencionada no Art. 1º serão os seguintes:

- I - Segunda-Feira a Sexta-Feira - das 07:00 às 19:00;
- II - Sábados - das 07:00 às 13:00.

**Art. 3º.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2015.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 176/2015 - PROC: 1935/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório (carimbo)**, abertura no dia 18/09/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 18/09/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 setembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2015 - PROC: 2250/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 29/09/2015; abertura no dia 30/09/2015 às 09:00h e início da disputa no dia

30/09/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de setembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 207/2015 - PROC: 2721/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (castanha caju, ameixas secas, chocolate em pó, gelatina em pó e uva passas)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 24/09/2015; abertura no dia 25/09/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 25/09/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de setembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL



### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2015

DISPENSA Nº: 117/2015  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida São Cristóvão, nº 58, térreo e 1º pavimento - São Cristóvão  
LOCADOR: Stanley Vicente de Aragão  
CPF: 295.728.945-87  
VALOR MENSAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 21/07/2015

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 02 de setembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEMPS Nº 003/2015 - PROC: 1564/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado na Avenida São Rafael no bairro de São Marcos do Município de Salvador, que será realizado no dia 27 de outubro de 2015 às 14:00h, na sala da COSEL/AUDITÓRIO, localizada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/Ba, tel: (71) 3202-2254.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs.

Salvador, 02 de setembro de 2015.

**DANIEL IVO NERI GRAVE**  
Presidente COSEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 126/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 2580/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 16/09/2015 até às 08:00 horas do dia 17/09/2015

Abertura das Propostas: 17/09/2015 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/09/2015 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 127/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

Processo n.º 6572/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/09/2015 até às 12:30 horas do dia 22/09/2015

Abertura das Propostas: 22/09/2015 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/09/2015 às 13:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 02 de setembro de 2015

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEMPS Nº 002/2015 - PROC: 1433/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado na Rua da Ilha no bairro de Itapuã do Município de Salvador, que será realizado no dia 20 de outubro de 2015 às 14:00h, na sala da COSEL/AUDITÓRIO, localizada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/Ba, tel: (71) 3202-2254.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs.

Salvador, 02 de setembro de 2015.

**DANIEL IVO NERI GRAVE**  
Presidente COSEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que coube, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da habitação da seguinte licitação:

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA n.º 001/2015 - SINDEC - Proc. 031/2015 - SINDEC. - Licitação n.º 001/2015 - SINDEC.

**TIPO:** TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS, junto aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento **RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA** localizado à Estrada da Pedreira Aratu, bairro de Fazenda Cassange, no Município de Salvador.

**LICITANTE**

Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado - CEPECEM

Após análise do envelope 01-Habilitação, verificou-se a conformidade da documentação com o Edital. Fazendo assim, com que a comissão deliberasse pela sua HABILITAÇÃO.

#### Julgamento das Propostas Técnica e de Preço

LICITANTE	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO FINAL	VALOR PROPOSTA PREÇO
1 - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO - CEPECEM	10,0	R\$ 2.119.680,00

A licitante acima referenciada atendeu a todas as exigências dos itens "8", "9" e "12" do Edital, que tratam, respectivamente, das Propostas Técnicas de Preços e dos seus julgamentos.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 02 de setembro de 2015.

**ANTONIO RUY XISTO CEDRO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 252/2015 - SEMUR  
EMPRESA: Instituto Brasileiro Pró-Cidadania  
OBJETO: 10º Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidoras  
VALOR TOTAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;  
Fonte 000.  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2015

Salvador, 02 de setembro de 2015

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 117/2015**

CONTRATO Nº 117/2015  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida São Cristóvão, nº 58, térreo e 1º pavimento - São Cristóvão  
LOCADOR: Stanley Vicente de Aragão  
CPF: 295.728.945-87  
VALOR MENSAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X  
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 02 de setembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RETIFICAÇÃO****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014**

PUBLICAÇÃO: 28/08/2015 - DOM 6.410 PAG.30  
PROCESSO: 1616/2015.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda do GABP.

LEIA-SE:

OBJETO: **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender o Gabinete do Prefeito, com valor global de R\$ 53.616,00 (cinquenta e três mil seiscentos e dezesseis reais), ficando o valor estimado mensal de R\$ 4.468,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), nos termos da Lei.

Salvador, 01 de setembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 352/2015**

PUBLICAÇÃO: 16/06/2015 - DOM 6.360 PAG.15.  
PROCESSO: 25/2013.  
CONTRATADA: COELBA - Cia. de Eletricidade do Estado da Bahia.  
CONTRATO Nº 002/2015.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	2087 2001	33.90.39	0102 0214	363.450,21

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	2001 2145	33.90.39	0100 0204 0219	435.156,41
SUCOM	2001	33.90.39	0100	13.227,33
SEMP/FUNCIP	2172	33.90.39	0117	500.495,42

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	2087 2001	33.90.39	0102 0214	363.450,21
SMED	2001 2145	33.90.39	0100 0204 0219 0101	435.156,41
SUCOM	2001	33.90.39	0100	13.227,33
SEMP/FUNCIP	2172	33.90.39	0117	500.495,42

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 373/2015**

PUBLICAÇÃO: 05/08/2015 - DOM 6.393 PAG.24.  
PROCESSO: 821/2015.  
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	2001	3.3.90.39	0100	660,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	2001	3.3.90.39	0100	990,00

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2015.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2015.

Salvador, 02 de setembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 310/2015  
PROCESSO nº 209/2015  
INEXIGIBILIDADE nº 181/2015



**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do XVI Campeonato Nacional de Advogados, a ser realizado no período de 03 a 07 de setembro de 2015, em Goiânia, pelo Instituto Brasileiro do Desenvolvimento do Esporte.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2015.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.

Salvador, 01 de setembro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2015005317

LICITAÇÃO: PE N° 25/2014

PROCESSO: N° 3603/2013

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA-ME

CNPJ: 08.288.013/0001-10

**OBJETO:** Ref. Aquisição de material de consumo referente a filtro de linha com 03 saídas tripolar, 127/220v, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga e adaptador para tomadas tripolar novo padrão anatel para conectar equipamentos com plugs de modelos antigos.

**VALOR TOTAL:** R\$207,15 (duzentos e sete reais e quinze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 31 de Agosto de 2015.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2015005538

LICITAÇÃO: PE N° 146/2014

PROCESSO: N° 3722/2014

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

**OBJETO:** Ref. Aquisição de açúcar cristal obtido da cana de açúcar por processo tecnológico adequado, com peso líquido de 1kg, fornecimento em fardo de polietileno reforçado, bem fechado, com peso líquido de 10kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto, para atender às necessidades da SALTUR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

**NOTA DE EMPENHO:** N° 2015/000875

Salvador, 02 de Setembro de 2015.

**ANTONIO JOSE OLIVEIRA LINS**  
Diretor Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 206/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 076/2015

PROCESSO N° 3222/2015

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos (demanda judicial)

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 206/2015

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.921.908/0002-02

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

**DATA DA ASSINATURA** 28/08/2015

**ASSINAM:** JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JACKSON DAMASCENO BRANDÃO

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIALURONATO DE SÓDIO 25MG. MARCA/FABRICANTE: ZODIAC / MEIJI SEIKA - JAPÃO.	SER	210,45

Salvador, 02 de setembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 207/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 076/2015

PROCESSO N°: 3222/2015

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos (demanda judicial)

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 207/2015

CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.076.127/0009-53

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

**DATA DA ASSINATURA** 28/08/2015

**ASSINAM:** JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS ABEL DIAS SANTOS FILHO

D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIALURONATO DE SÓDIO 0,8 MG/ML. MARCA/FABRICANTE: BIONICHE TEORANTA - IRLANDA.	SER	315,53

Salvador 02 de setembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 047/2015**

CONTRATO N.º: 019/2015

OBJETO: Incluir no contrato n.º 019/2015 a Fonte 050 - Própria

CONTRATADA: TALISMÃ GRÁFICA E EDITORA LTDA

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elementos de Despesa 3.3.90.30 - Material de consumo - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

**CONVÊNIOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR E O MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO.

OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula Décima Primeira do Convênio original, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação, com fins

educacionais, mediante intercâmbio de experiências e a cessão de servidores de seus respectivos quadros, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 01 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA :

25/07/2015

ASSINAM :

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito Municipal de SalvadorAKIRA SUGA  
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Decreto n.º 24.870/2014, convida o contribuinte abaixo a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta Secretaria, situada na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital, para conhecimento do processo de compensação tributária e regularização de pendência. A situação do processo pode ser consultada no site: www.sefaz.salvador.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
35721/2013	ANTONIO DA SILVA BORGES (ADVOGADO JORGE LUIS ANDRADE GOMES FILHO - OAB/BA 38.016)

Salvador, 02 de setembro de 2015.

**KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO**  
Coordenadora de Arrecadação e Cobrança.**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras n.º 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21334/2014	ALINE GONSALVES MOREIRA SOUSA	IMPUG. R. V. VENAL
31814/2014	EMIDIO SOARES DOS SANTOS	IMPUG. R. V. VENAL
31324/2014	GRABRIELA DE GARDENIA OLIVEIRA MENDONCA	IMPUG. R. V. VENA
30632/2014	PATRICIA ALVES DE LIMA	IMPUG. R. V. VENA
8780/2014	LUZIA SOARES DA SILVA	IMPUG. R. V. VENA
22808/2014	AURELINA DA PAIXAO VIRGENS	IMPUG. R. V. VENA
26966/2014	ONDINA MAR EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPUG. R. V. VENA
12588/2014	ANGELA MARIA DE SANTANA SANTOS	IMPUG. R. V. VENA
8808/2014	ADINOLIA DA SILVA PEREIRA	IMPUG. R. V. VENA
50403/2014	ADELI DA SILVA SANTOS	ISENÇÃO/IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
57694/2014	EDINICIO DOS SANTOS PEREIRA	ISENÇÃO/IPTU

Salvador, 28 de Agosto de 2015.

**MARCOS JOSE DE SOUZA COSTA**

Coordenador do CCD, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados, em virtude da nulidade de forma dos autos de infração, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - Processos administrativos sanitários arquivados.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO
01	P6015/2011	ALINE DA SILVA PAIXÃO	02981/2010
02	P2335/2012	VICTOR MIGUEL CARVALHO SANCHES	001448/2012
03	P2651/2012	MEIO DIA REFEIÇÃO INDUSTRIAL LTDA	02617/2012
04	P410/2011	BEDESCHI E BRTO LTDA	000980/2010
05	P1015/2010	DELICATESSE NOVA VIDA LTDA-ME	0001288/2009
06	P2200/2009	PROBABY CLÍNICA INFANTIL E URGÊNCIAS LTDA	001925/2009
07	P324/2010	CLIGINO CLÍNICA MÉDICA DE GINECOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA	05155/2010

Salvador, 26 de agosto de 2015.

**KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ**

Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA SETORIAL DA GUARDA MUNICIPAL**O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores da Guarda Municipal, para assembleia setorial que será realizada na SUSPREV - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência no dia **03/09/2015, Quinta - Feira, às 08h00min, localizada na Avenida San Martins, n.º 734 - Fazenda Grande do Retiro**, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Gratificação (RET);
2. Auxílio Fardamento;

3. Regime Disciplinar (Código de Conduta);
4. Condições de Trabalho;
5. Confecção de Carteira Funcional;
6. COPEs
7. Realização psicoteste;
8. Cursos de Armamento e tiro e arma de Condutividade elétrica;
9. O que Ocorrer;

Salvador, 02 de Setembro de 2015.

**MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA**

Coordenador de Comunicação e Imprensa